



Município de Capanema - PR

000001
M.

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

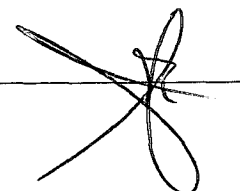
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





11.11.02m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA - PR, 07/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: VANDA FÁTIMA SIGNORI – SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para utilização destes materiais nas atividades cotidianas da Administração Municipal, divulgações, entre outras.

O custo máximo global importa em R\$ 89.022,00 (oitenta e nove mil e vinte e dois reais).

Cordialmente,

VANDA FÁTIMA SIGNORI
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Capanema

Solicitação 111/2015

Termo de Referência

11110102
M

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
111	Aquisição de Material	03/12/2015	106
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
425-1	VANDA FATIMA SIGNORI	221/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS O RECEB	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS O RECEB	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME OS LOCAIS DESCRITOS NAS SOLICITAÇÕES		5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039589	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOCO	80,00	6,50	520,00
039590	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOCO	100,00	7,50	750,00
039591	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOCO	200,00	8,90	1.780,00
039592	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOCO	400,00	4,60	1.840,00
039593	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOCO	150,00	7,10	1.065,00
039594	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	UN	2.000,00	0,60	1.200,00
039595	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3.000,00	0,28	840,00
039596	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1.000,00	9,30	9.300,00
039597	CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5,00	32,00	160,00
039598	CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10,00	34,00	340,00
039599	CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10,00	37,00	370,00
039600	CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10,00	45,00	450,00
039601	CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10,00	52,00	520,00
039602	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150,00	6,00	900,00
039603	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2.000,00	0,45	900,00
039604	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2.000,00	0,40	800,00
039605	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10,00	120,00	1.200,00
039606	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOCO	10,00	19,00	190,00
039607	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2.000,00	0,24	480,00
039608	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2.000,00	0,24	480,00
039609	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300,00	3,00	900,00
039610	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4.000,00	0,18	720,00
039611	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOCO	500,00	2,50	1.250,00
039612	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2.500,00	0,24	600,00
039613	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2.500,00	0,50	1.250,00
039614	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2.500,00	0,60	1.500,00
039615	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2.500,00	0,68	1.700,00
039616	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500,00	0,80	400,00
039617	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800,00	0,75	600,00
039618	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1.000,00	0,64	640,00
039619	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1.000,00	0,45	450,00
039621	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2.000,00	0,42	840,00
039622	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
039623	FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1.000,00	0,40	400,00
039624	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1.000,00	0,60	600,00
039625	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3.000,00	0,25	750,00
039626	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1.000,00	0,60	600,00
039627	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOCO	50,00	12,50	625,00
039628	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4.000,00	0,24	960,00
039629	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4.000,00	0,24	960,00



Município de Capanema

Solicitação 111/2015

Termo de Referência

1111-05M

					Página:3
043175	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1.000,00	0,25	250,00
043176	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1.000,00	0,25	250,00
043177	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1.000,00	0,25	250,00
043178	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4.000,00	0,15	600,00
043179	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1.000,00	0,27	270,00
043180	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1.000,00	0,26	260,00
043181	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3.000,00	0,26	780,00
043182	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1.000,00	0,25	250,00
043183	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO, SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6.000,00	0,14	840,00
043184	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA, EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1.000,00	0,25	250,00
043185	PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4.000,00	0,15	600,00
043186	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1.500,00	0,55	825,00
043187	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	BLOCO	20,00	7,50	150,00
043188	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2.000,00	0,45	900,00
043189	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOCO	100,00	4,60	460,00
043190	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOCO	500,00	3,30	1.650,00
043191	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200,00	0,50	100,00
043192	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500,00	0,40	200,00
043193	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2.000,00	0,20	400,00
043194	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4.000,00	0,20	800,00
TOTAL					89.022,00
TOTAL GERAL					89.022,00

VANDRA FATIMA SIGNORI



11/09/06

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração Interina. Matrícula N° 2640-1;

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.2. Os materiais são para utilização nas atividades cotidianas da Administração Municipal, divulgações, entre outras.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	80,00	BLOCO	6,50
2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	100,00	BLOCO	7,50
3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	200,00	BLOCO	8,90
4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	400,00	BLOCO	4,60
5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	150,00	BLOCO	7,10
6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	2.000,00	UN	0,60
7	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	3.000,00	UN	0,28
8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	1.000,00	UN	9,30
9	CARIMBO P-10 (MC-009)	5,00	UN	32,00

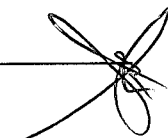


11/10/2012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10	CARIMBO P-20 (MC-010)	10,00	UN	34,00
11	CARIMBO P-30 (MC-011)	10,00	UN	37,00
12	CARIMBO P-40 (MC-012)	10,00	UN	45,00
13	CARIMBO P-43 (MC-013)	10,00	UN	52,00
14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	150,00	UN	6,00
15	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	2.000,00	UN	0,45
16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	2.000,00	UN	0,40
17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	10,00	UN	120,00
18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	10,00	BLOCO	19,00
19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	2.000,00	UN	0,24
20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	2.000,00	UN	0,24
21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	300,00	UN	3,00
22	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	4.000,00	UN	0,18
23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	500,00	BLOCO	2,50
24	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	2.500,00	UN	0,24
25	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	2.500,00	UN	0,50
26	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	2.500,00	UN	0,60
27	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	2.500,00	UN	0,68
28	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	500,00	UN	0,80
29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	800,00	UN	0,75
30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	1.000,00	UN	0,64
31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	1.000,00	UN	0,45
32	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	2.000,00	UN	0,42
33	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	5.000,00	UN	0,20
34	FICHA DO LEITOR (MC-034)	1.000,00	UN	0,40
35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	1.000,00	UN	0,60
36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	3.000,00	UN	0,25
37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	1.000,00	UN	0,60
38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	50,00	BLOCO	12,50
39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	4.000,00	UN	0,24
40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	4.000,00	UN	0,24
41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	1.000,00	UN	0,26
42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	4.000,00	UN	0,24
43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	2.000,00	UN	0,26



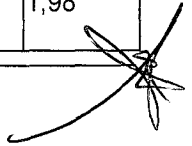


0001.000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	2.000,00	UN	0,26
45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	3.000,00	UN	0,26
46	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	3.000,00	UN	0,26
47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	2.000,00	UN	0,26
48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	3.000,00	UN	0,26
49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	2.000,00	UN	0,23
50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	1.500,00	UN	0,25
51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	3.000,00	UN	0,26
52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	6.000,00	UN	0,25
53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	3.000,00	UN	0,26
54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	3.000,00	UN	0,26
55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	3.000,00	UN	0,26
56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	3.000,00	UN	0,26
57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	5.000,00	UN	0,24
58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	6.000,00	UN	0,24
59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	1.000,00	UN	0,28
60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. (MC-060)	20,00	BLOCO	24,00
61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	4.000,00	UN	0,25
62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	50,00	BLOCO	8,00
63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	50,00	BLOCO	15,00
64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	200,00	BLOCO	7,00
65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	10.000,00	UN	0,13
66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	1.500,00	UN	1,10
67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	1.500,00	UN	1,45
68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	100,00	UN	1,98
69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	100,00	UN	1,98
70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	100,00	UN	1,98
71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	100,00	UN	1,98





11/11/09

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	2.000,00	UN	1,30
73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	300,00	BLOCO	7,60
74	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	20,00	UN	17,00
75	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	20,00	UN	17,00
76	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	20,00	UN	22,00
77	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	20,00	UN	25,00
78	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	20,00	UN	25,00
79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	120,00	BLOCO	6,00
80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	3.000,00	UN	0,26
81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	40,00	BLOCO	15,00
82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	2.000,00	UN	0,26
83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	200,00	BLOCO	6,20
84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	30,00	BLOCO	7,50
85	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA – PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	5.000,00	UN	0,38
86	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	5.000,00	UN	0,18
87	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	1.000,00	UN	0,25
88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	1.000,00	UN	0,25
89	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	1.000,00	UN	0,25
90	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	4.000,00	UN	0,15
91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	1.000,00	UN	0,27
92	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	1.000,00	UN	0,26
93	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	3.000,00	UN	0,26
94	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	1.000,00	UN	0,25
95	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE	6.000,00	UN	0,14



000010m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)			
96	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	1.000,00	UN	0,25
97	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	4.000,00	UN	0,15
98	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	1.500,00	UN	0,55
99	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	20,00	BLOCO	7,50
100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	2.000,00	UN	0,45
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	100,00	BLOCO	4,60
102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	500,00	BLOCO	3,30
103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	200,00	UN	0,50
104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	500,00	UN	0,40
105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	2.000,00	UN	0,20
106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	4.000,00	UN	0,20
89.022,00				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS



100112

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1. A confecção e entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Referência dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os modelos de referência que a Contratante irá disponibilizar quanto à qualidade, cores, tipo do papel, fontes e tamanhos das letras, entre outros itens essenciais.

6.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.8. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



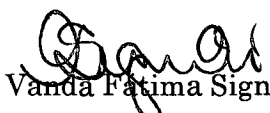
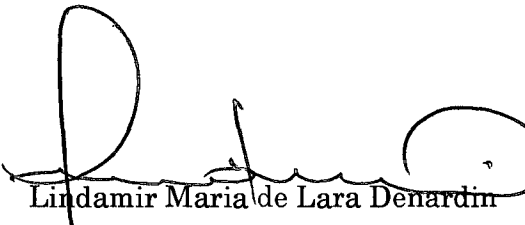
11/12/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração Interina. Matrícula N° 2640-1;

Capanema, 07/12/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Vanda Fátima Signori Secretária interina de Administração</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

2022

UNIVERSIDADE

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOC	80	6,50	520,00
39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOC	100	7,50	750,00
39591 - BLDGO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOC	200	8,90	1.780,00
39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOC	400	4,60	1.840,00
39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOC	150	7,10	1.065,00
39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	UN.	2000	0,60	1.200,00
39595 - CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN.	3000	0,28	840,00
39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN.	1000	9,30	9.300,00
39597 - CARIMBO P-10 (MC-009)	UN.	5	32,00	160,00
39598 - CARIMBO P-20 (MC-010)	UN.	10	34,00	340,00
39599 - CARIMBO P-30 (MC-011)	UN.	10	37,00	370,00
39600 - CARIMBO P-40 (MC-012)	UN.	10	45,00	450,00
39601 - CARIMBO P-43 (MC-013)	UN.	10	52,00	520,00
39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN.	150	6,00	900,00
39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN.	2000	0,45	900,00
39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN.	2000	0,40	800,00
39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN.	10	120,00	1.200,00

39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOC	10	19,00	190,00
39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN.	2000	0,24	480,00
39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN.	2000	0,24	480,00
39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN.	300	3,00	900,00
39610 - COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN.	4000	0,18	720,00
39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOC	500	2,50	1.250,00
39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN.	2500	0,24	600,00
39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN.	2500	0,50	1.250,00
39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN.	2500	0,60	1.500,00
39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN.	2500	0,68	1.700,00
39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN.	500	0,80	400,00
39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN.	800	0,75	600,00
39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN.	1000	0,64	640,00
39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN.	1000	0,45	450,00
39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN.	2000	0,42	840,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN.	5000	0,20	1.000,00
39623 - FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN.	1000	0,40	400,00
39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN.	1000	0,60	600,00
39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN.	3000	0,25	750,00
39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN.	1000	0,60	600,00
39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOC	50	12,50	625,00
39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN.	4000	0,24	960,00
39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN.	4000	0,24	960,00

11/07/17

39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN.	1000	0,26	260,00
39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN.	4000	0,24	960,00
39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN.	2000	0,26	520,00
39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	UN.	2000	0,26	520,00
39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	UN.	3000	0,26	780,00
39635 - FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN.	3000	0,26	780,00
39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN.	2000	0,26	520,00
39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN.	3000	0,26	780,00
39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN.	2000	0,23	460,00
39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN.	1500	0,25	375,00
39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN.	3000	0,26	780,00
39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN.	6000	0,25	1.500,00
39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN.	3000	0,26	780,00
39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN.	3000	0,26	780,00
39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN.	3000	0,26	780,00
39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN.	3000	0,26	780,00
39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	UN.	5000	0,24	1.200,00
39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	UN.	6000	0,24	1.440,00
39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN.	1000	0,28	280,00
39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLOC	20	24,00	480,00
39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4000	0,25	1.000,00
39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLOC	50	8,00	400,00
39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO+B91:197HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	BLOC	50	15,00	750,00

11/11/10

39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLOC	200	7,00	1.400,00
39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10000	0,13	1.300,00
39657 - PASTA DE PROJETO P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	UN	1500	1,10	1.650,00
39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	UN	1500	1,45	2.175,00
39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	UN	100	1,98	198,00
39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	UN	100	1,98	198,00
39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100	1,98	198,00
39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	UN	100	1,98	198,00
39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2000	1,30	2.600,00
39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLOC	300	7,60	2.280,00
39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20	17,00	340,00
39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UN	20	17,00	340,00
39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20	22,00	440,00
39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20	25,00	500,00
39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20	25,00	500,00
39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	BLOC	120	6,00	720,00
39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3000	0,26	780,00
39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLOC	40	15,00	600,00
39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2000	0,26	520,00
39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	BLOC	200	6,20	1.240,00
39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLOC	30	7,50	225,00
43173- FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA – PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5000	0,38	1.900,00
43174- PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5000	0,18	900,00
43175- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1000	0,25	250,00
43176- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1000	0,25	250,00

11/11/2011 10:52:11 m

43177- FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1000	0,25	250,00
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4000	0,15	600,00
43179- FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1000	0,27	270,00
43180- FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1000	0,26	260,00
43181- FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3000	0,26	780,00
43182- FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1000	0,25	250,00
43183- PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6000	0,14	840,00
43184- ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1000	0,25	250,00
43185- PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4000	0,15	600,00
43186- FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1500	0,55	825,00
43187- FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	BLOC	20	7,50	150,00
43188- FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2000	0,45	900,00
43189- FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOC	100	4,60	460,00
43190- BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOC	500	3,30	1.650,00
43191- CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200	0,50	100,00
43192- CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500	0,40	200,00
43193- CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2000	0,20	400,00
43194- FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4000	0,20	800,00
TOTAL				R\$ 89.022,00

Marcos Caio



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

11007 18M

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAGOSTIN & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 10.515.896/00014-03 - E-MAIL: al_dagostin@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
COMPLEMENTO: FUNDOS - BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 3552-1897 CONTATO: EVARISTO DAGOSTIN
CIDADE: CAPANEMA UF PR

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Capanema - Paraná
Fone (46) 3552-1897

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOC	80	7,50	600,00
39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOC	100	9,20	920,00
39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOC	200	9,00	1.800,00
39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOC	400	4,90	1.960,00
39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOC	150	7,40	1.110,00
39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	UN	2000	0,62	1.240,00
39595 - CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3000	0,30	900,00
39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1000	12,00	12.000,00
39597 - CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5	34,00	170,00
39598 - CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10	36,00	360,00
39599 - CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10	38,00	380,00
39600 - CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10	45,00	450,00
39601 - CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10	55,00	550,00
39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150	6,20	930,00
39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2000	0,48	960,00
39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2000	0,40	800,00
39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10	120,00	1.200,00
39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOC	10	22,00	220,00
39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2000	0,26	520,00
39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2000	0,26	520,00
39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300	4,00	1.200,00
039610 - COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4000	0,18	720,00
39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOC	500	3,00	1.500,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03

Evaristo

**IGRÁFICA
Lança****DAGOSTIN & CIA. LTDA.**Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2500	0,25	625,00
39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2500	0,52	1.300,00
39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2500	0,70	1.750,00
39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2500	0,78	1.950,00
39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500	0,90	450,00
39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800	0,80	640,00
39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1000	0,70	700,00
39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1000	0,55	550,00
39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2000	0,45	900,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5000	0,25	1.250,00
39623 - FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1000	0,45	450,00
39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1000	0,70	700,00
39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3000	0,26	780,00
39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1000	0,70	700,00
39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOC	50	15,00	750,00
39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4000	0,26	1.040,00
39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4000	0,26	1.040,00
39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN	1000	0,26	260,00
39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN	4000	0,26	1.040,00
39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN	2000	0,26	520,00
39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	UN	2000	0,26	520,00
39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	UN	3000	0,26	780,00
39635 - FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN	3000	0,26	780,00
39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN	2000	0,26	520,00
39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN	3000	0,26	780,00
39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN	2000	0,26	520,00
39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN	1500	0,26	390,00
39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN	3000	0,26	780,00
39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN	6000	0,25	1.500,00
39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN	3000	0,26	780,00
39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN	3000	0,26	780,00
39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN	3000	0,26	780,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA
CNPJ 10.515.896/0001-03
Evandro



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN	3000	0,26	780,00
39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	UN	5000	0,26	1.300,00
39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	UN	6000	0,25	1.500,00
39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN	1000	0,28	280,00
39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLOC	20	26,00	520,00
39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4000	0,26	1.040,00
39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLOC	50	8,00	400,00
39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	BLOC	50	15,00	750,00
39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLOC	200	8,00	1.600,00
39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10000	0,15	1.500,00
39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	UN	1500	1,10	1.650,00
39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	UN	1500	1,50	2.250,00
39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	UN	100	2,50	250,00
39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	UN	100	2,50	250,00
39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100	2,50	250,00
39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	UN	100	2,50	250,00
39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2000	1,40	2.800,00
39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLOC	300	8,00	2.400,00
39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20	17,00	340,00
39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UJN	20	17,00	340,00
39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20	22,00	440,00
39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20	25,00	500,00
39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20	26,00	520,00
39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	BLOC	120	6,00	720,00
39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3000	0,28	840,00
39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLOC	40	15,00	600,00
39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2000	0,26	520,00
39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	BLOC	200	6,20	1.240,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03

GRÁFICA
Levaqui

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLOC	30	8,00	240,00
43173- FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5000	0,54	2.700,00
43174- PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5000	0,19	950,00
43175- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1000	0,27	270,00
43176- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1000	0,27	270,00
43177- FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1000	0,27	270,00
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4000	0,33	1.320,00
43179- FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1000	0,27	270,00
43180- FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1000	0,27	270,00
43181- FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3000	0,26	780,00
43182- FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1000	0,27	270,00
43183- PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6000	0,25	1.500,00
43184- ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1000	0,32	320,00
43185- PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4000	0,25	1.000,00
43186- FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1500	0,55	825,00
43187- FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-	BLOC	20	8,00	160,00

Evan b

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ
CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000022m

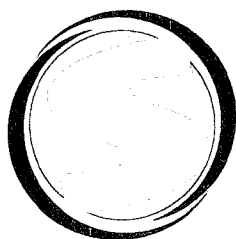
PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)				
43188- FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2000	0,56	1.120,00
43189- FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOC	100	5,50	550,00
43190- BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOC	500	7,00	3.500,00
43191- CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200	0,70	140,00
43192- CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500	0,40	200,00
43193- CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2000	0,20	400,00
43194- FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4000	0,26	1.040,00
TOTAL			R\$ 101.510,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Evan D

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03



Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09

CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO SUZIN & CIA LTDA

CNPJ: 75.934.844/0001-09 E-MAIL: graficasuzin@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO, 2733

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3543-1485 CONTATO: GILBERTO SUZIN

CIDADE: REALEZA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

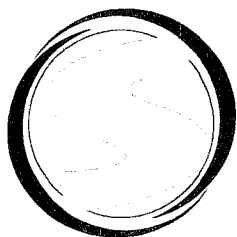
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOC	80	6,60	528,00
39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOC	100	7,70	770,00
39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOC	200	8,90	1.780,00
39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOC	400	4,70	1.880,00
39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOC	150	7,10	1.065,00
39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	UN	2000	0,65	1300,00
39595 - CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3000	0,30	900,00
39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1000	9,50	9.500,00
39597 - CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5	34,00	170,00
39598 - CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10	42,00	420,00
39599 - CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10	44,00	440,00
39600 - CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10	55,00	550,00
39601 - CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10	60,00	600,00
39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150	6,60	990,00
39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2000	0,50	1.000,00
39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2000	0,50	1.000,00
39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10	180,00	1.800,00
39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOC	10	20,00	200,00
39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2000	0,24	480,00
39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2000	0,24	480,00
39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300	3,50	1.050,00



Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09

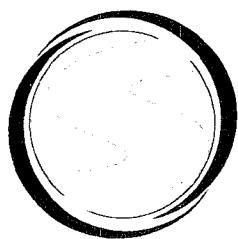
CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

39610 - COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4000	0,24	960,00
39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOC	500	3,20	1.600,00
39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2500	0,26	650,00
39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2500	0,55	1.375,00
39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2500	0,60	1.500,00
39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2500	0,75	1.875,00
39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500	0,80	400,00
39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800	0,88	704,00
39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1000	0,64	640,00
39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1000	0,60	600,00
39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2000	0,45	900,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5000	0,25	1.250,00
39623 - FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1000	0,42	420,00
39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1000	0,77	770,00
39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3000	0,26	780,00
39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1000	0,80	580,00
39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOC	50	13,50	675,00
39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4000	0,24	960,00
39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4000	0,24	960,00
39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÓNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN	1000	0,29	290,00
39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN	4000	0,26	1.040,00
39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN	2000	0,27	540,00
39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	UN	2000	0,29	580,00
39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	UN	3000	0,28	840,00
39635 - FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN	3000	0,28	840,00
39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN	2000	0,30	600,00
39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN	3000	0,28	840,00
39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN	2000	0,23	460,00
39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN	1500	0,25	375,00
39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN	3000	0,26	780,00
39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN	6000	0,26	1.560,00



Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09

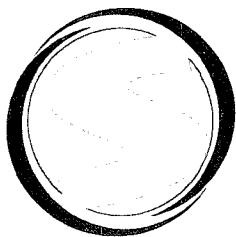
CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN	3000	0,28	840,00
39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN	3000	0,28	840,00
39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN	3000	0,28	840,00
39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN	3000	0,28	840,00
78039646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	UN	5000	0,25	1.250,00
39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	UN	6000	0,25	1.500,00
39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN	1000	0,36	360,00
39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLOC	20	28,00	560,00
39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4000	0,28	1.120,00
39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLOC	50	9,00	450,00
39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	BLOC	50	18,00	900,00
39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLOC	200	9,00	1.800,00
39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10000	0,20	2.000,00
39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	UN	1500	1,50	2.250,00
39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	UN	1500	1,50	2.250,00
39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	UN	100	2,20	220,00
39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	UN	100	2,20	220,00
39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100	2,20	220,00
39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	UN	100	2,20	220,00
39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2000	1,40	2.900,00
39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLOC	300	7,60	2.280,00
39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20	25,00	500,00
39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UN	20	25,00	500,00
39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20	32,00	640,00
39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20	36,00	720,00
39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20	63,00	720,00
39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1	BLOC	120	6,30	756,00



Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09

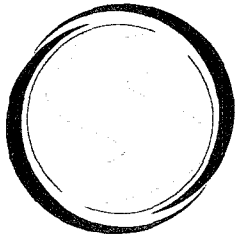
CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

VIA (MC-079)				
39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3000	0,30	900,00
39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLOC	40	16,50	660,00
39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2000	0,28	560,00
39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	BLOC	200	6,50	1.300,00
39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLOC	30	8,40	255,00
43173- FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5000	0,38	1.900,00
43174- PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5000	0,20	1.000,00
43175- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1000	0,28	280,00
43176- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1000	0,28	280,00
43177- FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1000	0,28	280,00
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4000	0,17	680,00
43179- FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1000	0,35	350,00
43180- FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1000	0,28	280,00
43181- FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3000	0,48	1.440,00
43182- FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1000	0,30	300,00
43183- PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6000	0,16	960,00
43184- ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO	UN	1000	0,28	280,00



Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09

CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

MARRON. (MC-096)				
43185- PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4000	0,20	800,00
43186- FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1500	0,58	870,00
43187- FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	BLOC	20	9,50	190,00
43188- FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2000	0,48	960,00
43189- FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOC	100	4,80	480,00
43190- BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOC	500	3,40	1.700,00
43191- CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200	0,70	140,00
43192- CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500	0,40	250,00
43193- CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2000	0,40	800,00
43194- FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4000	0,20	800,00
TOTAL				R\$99.538,00

75934844/0001-09

Gilberto Suzin & Cia Ltda

Rua Arnaldo Buzzatto, 2733

85770-000

REALEZA

PR

Gráfica SUZIN

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ:17.757.123/0001-74

E-MAIL:artes_igal@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO : CENTRO

TELEFONE: 46 3552 -1486

CONTATO:LOURENÇO SUZIN

CIDADE: CAPANEMA UF:PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOC	80	6,50	520,00
39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOC	100	7,50	750,00
39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOC	200	9,10	1.820,00
39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOC	400	4,60	1.840,00
39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOC	150	7,20	1.080,00
39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	UN	2000	0,60	1.200,00
39595 - CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3000	0,28	840,00
39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1000	9,30	9.300,00
39597 - CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5	35,00	175,00
39598 - CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10	40,00	400,00
39599 - CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10	45,00	450,00
39600 - CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10	52,00	520,00
39601 - CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10	55,00	550,00
39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150	6,40	960,00
39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2000	0,55	1.100,00
39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2000	0,45	900,00
39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10	150,00	1.500,00
39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOC	10	22,00	220,00
39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2000	0,25	500,00
39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2000	0,25	500,00
39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300	3,00	900,00
39610 - COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4000	0,20	800,00
39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOC	500	3,00	1.500,00

artes_igal@hotmail.com

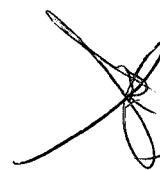
39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2500	0,24	600,00
39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2500	0,50	1.250,00
39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2500	0,64	1.600,00
39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2500	0,68	1.700,00
39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500	0,80	40,00
39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800	0,85	680,00
39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1000	0,65	650,00
39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1000	0,55	550,00
39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2000	0,42	840,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5000	0,22	1.100,00
39623 - FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1000	0,40	400,00
39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1000	0,75	750,00
39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3000	0,25	750,00
39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1000	0,60	600,00
39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOC	50	12,50	625,00
39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4000	0,24	960,00
39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4000	0,24	960,00
39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN	1000	0,28	280,00
39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN	4000	0,24	960,00
39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN	2000	0,28	560,00
39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	UN	2000	0,28	560,00
39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	UN	3000	0,26	780,00
39635 - FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN	3000	0,26	780,00
39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN	2000	0,28	560,00
39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN	3000	0,26	780,00
39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN	2000	0,24	480,00
39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN	1500	0,26	390,00
39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN	3000	0,26	780,00
39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN	6000	0,25	1.500,00
39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN	3000	0,26	780,00
39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN	3000	0,26	780,00
39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN	3000	0,26	780,00

artes_igal@hotmail.com

39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN	3000	0,26	780,00
39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	UN	5000	0,24	1.200,00
39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	UN	6000	0,24	1.440,00
39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN	1000	0,35	350,00
39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLOC	20	25,00	500,00
39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4000	0,26	1.040,00
39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLOC	50	8,50	425,00
39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL (CTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	BLOC	50	16,50	825,00
39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLOC	200	7,50	1.500,00
39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10000	0,15	1.500,00
39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	UN	1500	1,25	1.875,00
39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	UN	1500	1,45	2.175,00
39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	UN	100	1,98	198,00
39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	UN	100	1,98	198,00
39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100	1,98	198,00
39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	UN	100	1,98	198,00
39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2000	1,39	2.780,00
39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLOC	300	7,70	2.310,00
39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20	24,00	480,00
39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UN	20	24,00	480,00
39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20	30,00	600,00
39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20	35,00	700,00
39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20	35,00	700,00
39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	BLOC	120	6,20	744,00
39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3000	0,28	840,00
39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLOC	40	15,20	608,00
39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2000	0,26	520,00
39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS,	BLOC	200	6,20	1.240,00

artes_igal@hotmail.com

2 VIAS (MC-083)				
39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLOC	30	8,50	255,00
43173- FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5000	0,40	2.000,00
43174- PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5000	0,18	900,00
43175- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1000	0,28	280,00
43176- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1000	0,28	280,00
43177- FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1000	0,28	280,00
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4000	0,15	600,00
43179- FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1000	0,30	300,00
43180- FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1000	0,26	260,00
43181- FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3000	0,45	1.350,00
43182- FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1000	0,25	250,00
43183- PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6000	0,14	840,00
43184- ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1000	0,25	250,00
43185- PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4000	0,15	600,00
43186- FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1500	0,55	825,00
43187- FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-	BLOC	20	9,00	180,00


artes_igal@hotmail.com

PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)				
43188- FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2000	0,45	900,00
43189- FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOC	100	4,60	920,00
43190- BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOC	500	3,30	1.650,00
43191- CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200	0,80	160,00
43192- CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500	0,50	250,00
43193- CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2000	0,35	700,00
43194- FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4000	0,22	880,00
TOTAL				R\$ 94.349,00

17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN - ME

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805
 Centro

85.760-000 - Capanema - PR

artes_igal@hotmail.com

CNPJ: 17.757.123/0001-74

I.E.: 90624098-08

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805 - Centro - Fone: 46 3552-1486 - 85760-000 - Capanema - Paraná



**GRÁFICA
RÉGIA**

Gráfica e Editora Kopper Ltda.

CNPJ 01.230.201/0001-48

Incr. Est. 90115333-77

graficaregia@certto.com.br

Fone (45) 3286-1242

Av. Iguazu, 645 - Centro

85790-000 - Capitão Leônidas Marques - PR

Contato: RONALDO EDGAR KOPPER

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

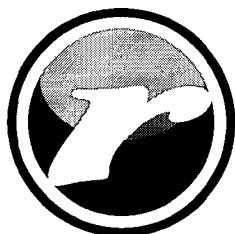
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLOC	80	8,00	640,00
39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLOC	100	9,50	950,00
39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	BLOC	200	9,50	1.900,00
39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLOC	400	5,00	2.000,00
39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLOC	150	8,00	1.200,00
39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	UN	2000	0,70	1.400,00
39595 - CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3000	0,32	960,00
39596 - CALENÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1000	13,00	13.000,00
39597 - CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5	32,00	160,00
39598 - CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10	34,00	340,00
39599 - CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10	37,00	370,00
39600 - CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10	45,00	450,00
39601 - CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10	52,00	520,00
39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150	6,00	900,00
39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2000	00,45	900,00
39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2000	0,40	800,00
39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10	130,00	1.300,00
39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLOC	10	19,00	190,00
39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2000	0,25	500,00
39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2000	0,25	500,00
39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300	3,50	1.050,00
039610 - COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4000	0,18	720,00
39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLOC	500	2,50	1.250,00

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.

Leonor



GRÁFICA RÉGIA

Gráfica e Editora Kopper Ltda.

CNPJ 01.230.201/0001-48

Incr. Est. 90115333-77

graficaregia@certto.com.br

Fone (45) 3286-1242

Av. Iguaçú, 645 - Centro

85790-000 - Capitão Leônidas Marques - PR

39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2500	0,28	700,00
39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2500	0,57	1.425,00
39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2500	0,73	1.825,00
39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2500	0,80	2.000,00
39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500	0,93	465,00
39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800	0,75	600,00
39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1000	0,660	660,00
39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1000	0,45	450,00
39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2000	0,43	860,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5000	0,20	1.000,00
39623 - FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1000	0,42	420,00
39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1000	0,60	600,00
39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3000	0,25	750,00
39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1000	0,73	730,00
39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLOC	50	18,00	900,00
39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4000	0,27	1.080,00
39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4000	0,27	1.080,00
39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN	1000	0,27	270,00
39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN	4000	0,27	1.080,00
39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN	2000	0,27	540,00
39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	UN	2000	0,28	560,00
39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA (MC-045)	UN	3000	0,28	840,00
39635 - FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN	3000	0,28	840,00
39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN	2000	0,28	560,00
39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN	3000	0,28	840,00
39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN	2000	0,28	560,00
39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN	1500	0,29	435,00
39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN	3000	0,28	840,00
39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN	6000	0,27	1.620,00
39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN	3000	0,28	840,00



**GRÁFICA
RÉGIA**

Gráfica e Editora Kopper Ltda.

CNPJ 01.230.201/0001-48

Incr. Est. 90115333-77

graficaregia@certto.com.br

Fone (45) 3286-1242

Av. Iguaçú, 645 - Centro

85790-000 - Capitão Leônidas Marques - PR

39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN	3000	0,28	840,00
39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN	3000	0,28	840,00
39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN	3000	0,28	840,00
39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	UN	5000	0,26	1.300,00
39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	UN	6000	0,25	1.500,00
39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN	1000	0,28	280,00
39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLOC	20	24,00	480,00
39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4000	0,25	1.000,00
39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLOC	50	8,20	410,00
39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	BLOC	50	15,00	750,00
39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLOC	200	7,00	1.400,00
39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10000	0,13	1.300,00
39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	UN	1500	1,30	1.950,00
39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	UN	1500	1,60	2.400,00
39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	UN	100	2,80	280,00
39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	UN	100	2,60	260,00
39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100	2,60	260,00
39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	UN	100	2,60	260,00
39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2000	1,30	2.600,00
39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLOC	300	9,00	2.700,00
39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20	18,00	360,00
39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UJN	20	19,00	380,00
39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20	22,00	440,00
39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20	25,00	500,00
39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20	25,00	500,00

Leonora



**GRÁFICA
RÉGIA**

Gráfica e Editora Kopper Ltda.

CNPJ 01.230.201/0001-48

Incr. Est. 90115333-77

graficaregia@certto.com.br

Fone (45) 3286-1242

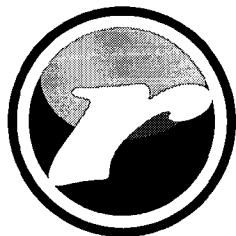
Av. Iguaçú, 645 - Centro

85790-000 - Capitão Leônidas Marques - PR

39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	BLOC	120	7,00	840,00
39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3000	0,26	780,00
39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLOC	40	16,00	640,00
39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2000	0,27	540,00
39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	BLOC	200	8,00	1.600,00
39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLOC	30	7,50	225,00
43173- FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5000	0,50	2.500,00
43174- PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5000	0,22	1.100,00
43175- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	UN	1000	0,25	250,00
43176- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	UN	1000	0,25	250,00
43177- FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1000	0,25	250,00
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4000	0,30	1.200,00
43179- FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1000	0,28	280,00
43180- FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	UN	1000	0,35	350,00
43181- FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	UN	3000	0,35	105,00
43182- FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1000	0,30	300,00
43183- PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6000	0,28	1.680,00

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.

Leonora



GRÁFICA RÉGIA

Gráfica e Editora Kopper Ltda.

CNPJ 01.230.201/0001-48

Incr. Est. 90115333-77

graficaregia@certto.com.br

Fone (45) 3286-1242

Av. Iguazu, 645 - Centro

85790-000 - Capitão Leônidas Marques - PR

43184- ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1000	0,34	340,00
43185- PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	4000	0,27	1.080,00
43186- FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1500	0,66	990,00
43187- FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	BLOC	20	7,50	150,00
43188- FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2000	0,66	1.320,00
43189- FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLOC	100	6,50	650,00
43190- BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLOC	500	7,50	3.750,00
43191- CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200	0,50	100,00
43192- CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500	0,43	205,00
43193- CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2000	0,25	500,00
43194- FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4000	0,32	1.280,00
TOTAL			R\$ 104.445,00	

01.230.201/0001-48

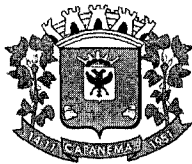
GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.

Av. Iguazu, 645 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Capitão L. Marques, 02 de Maio de 2015

Leonora Bitter Kopper
Assinatura Responsável



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000528/m

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA - PR, 07/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 062 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11105 39 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA - PR, 07/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 062 expedido por Vossa Senhoria em 07/12/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1380	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



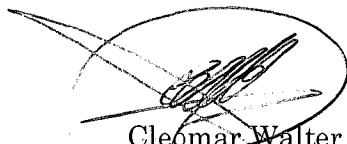
11/00040 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



11/11/15 14:11 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 18/01/2016, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



11/07/2012 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 89.022,00 (oitenta e nove mil e vinte e dois reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



11/05/2012 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1380	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



11/11/2014 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



11/11/2011 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



110520

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



1100 47 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 062/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 062/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 062/2015
SESSÃO EM 18/01/2016, ÀS 14H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



11/03/2011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



110051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



11/11/2013 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



100034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:



11/09/2011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º,



110030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



444535 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



11/11/13 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000000 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A confecção e entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Referência dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os modelos de referência que a Contratante irá disponibilizar quanto à qualidade, cores, tipo do papel, fontes e tamanhos das letras, entre outros itens essenciais.

23.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.8. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia útil, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.2.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo



1110732 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos materiais fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



11/10/2024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

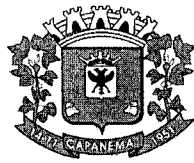
29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:





11/05/2014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

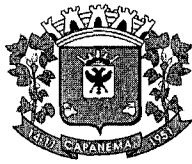
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



1000 30 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



11/11/09
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem



11/02/2010
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

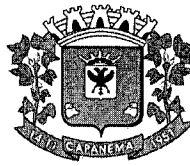
34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



11/12/15 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 11/12/2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



11/11/15
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



11/00/02/M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

() NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



30000000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



11/05/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



1110131
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A confecção e entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Prazo para a entrega dos materiais;

e) Referência dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



11/01/2013
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os modelos de referência que a Contratante irá disponibilizar quanto à qualidade, cores, tipo do papel, fontes e tamanhos das letras, entre outros itens essenciais.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



110032M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como



100034M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES

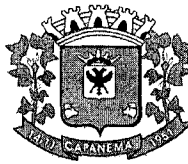


11/10/2015 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1380	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1100530
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



100587 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



11/10/08 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



1100500M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



110001
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2015.



11/01/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

Prefeita Municipal

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



100003m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA - PR, 07/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 062, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei n° 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 07/12/2015, às 10:41 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08



000094

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 189/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos para uso das secretárias da administração pública de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03-05;
- IV) Termo de Referência – fls. 06-12;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13-37;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 38;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 39-40;
- VIII) Minuta do edital – fls. 41-72;
- IX) Anexo 01 – fl. 73; Anexo 02 – fl. 74; Anexo 03 – fl. 75; Anexo 04 – fl. 76; Anexo 05 – fl. 77; Anexo 06 – fls. 78-79; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 80-92.

É o relatório.



000095

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



000096

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000097

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000098

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



000099

Município de Capanema - PR

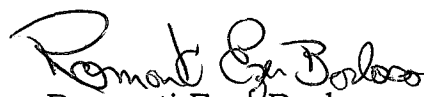
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de dezembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000.100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA - PR, 11/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Dindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000101

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 18/01/2016 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento: 18/01/2016 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	80,00	BLOC	6,50			0,00
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	100,00	BLOC	7,50			0,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	200,00	BLOC	8,90			0,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	400,00	BLOC	4,60			0,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	150,00	BLOC	7,10			0,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	2.000,00	UN	0,60			0,00
007	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	3.000,00	UN	0,28			0,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	1.000,00	UN	9,30			0,00
009	CARIMBO P-10 (MC-009)	5,00	UN	32,00			0,00
010	CARIMBO P-20 (MC-010)	10,00	UN	34,00			0,00
011	CARIMBO P-30 (MC-011)	10,00	UN	37,00			0,00
012	CARIMBO P-40 (MC-012)	10,00	UN	45,00			0,00
013	CARIMBO P-43 (MC-013)	10,00	UN	52,00			0,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	150,00	UN	6,00			0,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	2.000,00	UN	0,45			0,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	2.000,00	UN	0,40			0,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	10,00	UN	120,00			0,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	10,00	BLOC	19,00			0,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	2.000,00	UN	0,24			0,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	2.000,00	UN	0,24			0,00
021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	300,00	UN	3,00			0,00
022	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	4.000,00	UN	0,18			0,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	500,00	BLOC	2,50			0,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	2.500,00	UN	0,24			0,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	2.500,00	UN	0,50			0,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	2.500,00	UN	0,60			0,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	2.500,00	UN	0,68			0,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	500,00	UN	0,80			0,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	800,00	UN	0,75			0,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	1.000,00	UN	0,64			0,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	1.000,00	UN	0,45			0,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	2.000,00	UN	0,42			0,00
033	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	5.000,00	UN	0,20			0,00
034	FICHA DO LEITOR (MC-034)	1.000,00	UN	0,40			0,00

001102

Pregão 62/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	1.000,00	UN	0,60			0,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	3.000,00	UN	0,25			0,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	1.000,00	UN	0,60			0,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	50,00	BLOC	12,50			0,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	4.000,00	UN	0,24			0,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	4.000,00	UN	0,24			0,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	1.000,00	UN	0,26			0,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	4.000,00	UN	0,24			0,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	2.000,00	UN	0,26			0,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	2.000,00	UN	0,26			0,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	3.000,00	UN	0,26			0,00
046	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	3.000,00	UN	0,26			0,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	2.000,00	UN	0,26			0,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	3.000,00	UN	0,26			0,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	2.000,00	UN	0,23			0,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	1.500,00	UN	0,25			0,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	3.000,00	UN	0,26			0,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	6.000,00	UN	0,25			0,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	3.000,00	UN	0,26			0,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	3.000,00	UN	0,26			0,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	3.000,00	UN	0,26			0,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	3.000,00	UN	0,26			0,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	5.000,00	UN	0,24			0,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	6.000,00	UN	0,24			0,00
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	1.000,00	UN	0,28			0,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. (MC-060)	20,00	BLOC	24,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	4.000,00	UN	0,25			0,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	50,00	BLOC	8,00			0,00
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	50,00	BLOC	15,00			0,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	200,00	BLOC	7,00			0,00
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	10.000,00	UN	0,13			0,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	1.500,00	UN	1,10			0,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	1.500,00	UN	1,45			0,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-068)	100,00	UN	1,98			0,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-069)	100,00	UN	1,98			0,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	100,00	UN	1,98			0,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-071)	100,00	UN	1,98			0,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	2.000,00	UN	1,30			0,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	300,00	BLOC	7,60			0,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	20,00	UN	17,00			0,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	20,00	UN	17,00			0,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	20,00	UN	22,00			0,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	20,00	UN	25,00			0,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	20,00	UN	25,00			0,00
079	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	120,00	BLOC	6,00			0,00
080	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	3.000,00	UN	0,26			0,00
081	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	40,00	BLOC	15,00			0,00
082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	2.000,00	UN	0,26			0,00
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	200,00	BLOC	6,20			0,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	30,00	BLOC	7,50			0,00
085	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA – PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	5.000,00	UN	0,38			0,00

Pregão 62/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
086	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	5.000,00	UN	0,18			0,00
087	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	1.000,00	UN	0,25			0,00
088	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	1.000,00	UN	0,25			0,00
089	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	1.000,00	UN	0,25			0,00
090	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	4.000,00	UN	0,15			0,00
091	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	1.000,00	UN	0,27			0,00
092	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	1.000,00	UN	0,26			0,00
093	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	3.000,00	UN	0,26			0,00
094	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	1.000,00	UN	0,25			0,00
095	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	6.000,00	UN	0,14			0,00
096	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	1.000,00	UN	0,25			0,00
097	PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	4.000,00	UN	0,15			0,00
098	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABDRATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRaA. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	1.500,00	UN	0,55			0,00
099	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	20,00	BLOC	7,50			0,00
100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	2.000,00	UN	0,45			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	100,00	BLOC	4,60			0,00
102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	500,00	BLOC	3,30			0,00
103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	200,00	UN	0,50			0,00
104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	500,00	UN	0,40			0,00
105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	2.000,00	UN	0,20			0,00
106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	4.000,00	UN	0,20			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

1111-107

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor: R\$ 89.022,00.

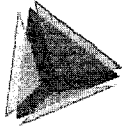
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 11 de Dezembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000108

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Número edital/processo*	62
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230350339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	89.022,00
Data de Lançamento do Edital	16/12/2015
Data da Abertura das Propostas	18/01/2016
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 73.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Vissani Paragot de Sousa, nº 1080, no cidade de Capanema/PR, na quadra nº 02/2012/14, referente ao Contrato nº 001/2014, objeto contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PREMIUNIDA E TRILHAS DE ALUMÍNIO PARA O NOVO PATIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.189-53, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAD E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ID RUIRATES, 65 - SALA 02 - CEP. 83830-069 - BARRIO IGAQUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, AYLSON AUGUSTO PADILHA, CPF 020.634.929-44, em 23 de fevereiro de 2015, assinando o presente instrumento particular, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de prestação de serviços, celebrado em 02/02/2014, referente ao Contrato nº 001/2014, objeto contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PREMIUNIDA E TRILHAS DE ALUMÍNIO PARA O NOVO PATIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.189-53, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAD E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ID RUIRATES, 65 - SALA 02 - CEP. 83830-069 - BARRIO IGAQUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, AYLSON AUGUSTO PADILHA, CPF 020.634.929-44, em 23 de fevereiro de 2015, assinando o presente instrumento particular, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampara na disposto do Art. 78, inciso XII, inciso VIII e Art. 78, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 78

XII - razões de interesse público, do alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratação ou exordial na processo administrativo a que se refere o contrato.

VIII - a ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do cumprimento do contrato.

ART 79

§ 1º - A rescisão administrativa não prejudicará o direito de indenização decorrente da fundação da nulidade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato foi rescindido para a Administração não ter mais interesse de executar o objeto deste contrato, pois o objetivo é instalar as estruturas em outro local.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTÍCTO

Por força de presente rescisão, as partes não por interrompido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ainda assim tendo a declarar uma de outra, a qualquer título e em qualquer época, exclusivamente as obrigações assumidas no presente ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGO

As partes obrigam-se a não exercer de Capanema/PR para nem exercer atividades dentro do presente instrumento de contrato.

Assim, assinam e autorizam, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma no presente de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:
CPF

TESTEMUNHAS:
CPF



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZOTTEN, 3559 - SALA - CEP: 85770-000 - BARRIO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177-0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCID DE MELLO, CPF 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas desta Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LUSO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIGIENIZANTES E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BARRIO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2011.070 - SEDU/PAM II. aditivo ao presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 174/2015, para a possibilidade da execução da medição final da obra, que já está concluída, das apostes financeiras à Contratada e os trâmites de prestação de contas da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCID DE MELLO

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade - Tomada de Preços Nº 016/2015

Tipo de Julgamento - Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Valor da Licitação R\$ 204.162,15

Abertura das propostas: 09:00 horas de dia 19 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 11 de Dezembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 89.022,00

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 11 de Dezembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROFLORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 665.980,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 11 de Dezembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

COMERCIAL ROSAER LTDA - ME, localizada em Sagrada Família, S/N- município de Planalto/PR, com CNPJ 02.529.502/0001-30, torna a público e solicita junto ao IAP, o LP - Licença Prévia, para Depósito e Contorno de Argilólio.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015
Pregão Presencial Nº 060/7015

Data da Assinatura: 09/12/2015

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: IRMOS LAGEMAN LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICÍPIAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDP Nº 16/2013.

Valor total: R\$ 39.660,37 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº: 76.400.526/0001-36
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rns.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADIUTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 230/2015. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo celebrar o Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do repasse do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Forneimento de Combustível nº 230/2015, Edital Pregão Presencial nº 071/2015, passando a partir desta data para o valor seguinte atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina comum	22.830,00	LT	3,72	84.930,58
TOTAL:					84.930,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratante no importe de R\$ 110.739,70 (cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPES
C.I./RG nº 6.045.392-7/PR

LUIZ CARLOS RONI
C.I./RG nº 3.895.670/1/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ
Praça São Francisco de Assis, 1583
CEP 85.750-000 - Fone (046) 355-1331

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE FORÇAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR BIANCHI SUI PR SUI NTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de contas do poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Coza Inacio Zimmer, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, de 11 de agosto de 2009, e de acordo com o Acórdão nº 391/09, de 28 de maio de 2009 da segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a participação do representante do Ministério Público naquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, 11 de agosto de 2009

LEONIR BIANCHI
Presidente

Registre-se, Publique-se,
LUIS CARLOS PANZER
Secretário



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAD E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAD E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ID RUIRATES, 65 - SALA 02 - CEP. 83830-069 - BARRIO IGAQUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, AYLSON AUGUSTO PADILHA, CPF 020.634.929-44, em 23 de fevereiro de 2015, assinando o presente instrumento particular, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, revista no presente contrato para mais 12 (doze) meses, conforme Parecer Jurídico nº 176/2015, visto que os serviços temidos pressupõem não de grande importância para a Administração Municipal, pois a empresa desenvolve planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estadual e Federal nas áreas de educação, saúde, agricultura, indústria, infraestrutura pública e demais áreas de interesse da administração, acompanha os projetos em andamento, incluindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas, e elabora estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor pago mensalmente à Contratada fica reajustado para R\$ 5.926,45, conforme índice do INPC/IBGE.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSUAIS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL		12,80	5.926,45

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/12/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
DESENVOLVER - GESTAD E PLAN - EIRELI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AYLSON AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS

000110

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 016/2015.
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços das horas de caminhão, tipo caminhão quindim a utilizado pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 10/2015

Nomeia o Sr. Everton Boeller da Silva para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.
Rodrigo Lorenzoni, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste - PR e pelo disposto na Resolução nº 06/2010 do Legislativo Municipal e Lei Municipal nº 642/2013.

Art. 1º - Nomear para o quadro de servidores do Poder Legislativo de provimento em comissão, Everton Boeller da Silva, portador do RG nº 10.429.774-9 e CPF nº 079.732.319-42, para exercer a função de Assessor de Imprensa, com carga horária de 20 horas semanais com a simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos dez dias do mês de dezembro de 2015.
Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s).

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Total, and other details regarding the procurement process.

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 111/2015

SUMULA - Concede fênas regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder fênas regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

Table listing names of municipal employees and their respective positions, such as Maurício Bau, Antônio de Jesus, etc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DECRETO Nº 1133/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2015 e efetua alterações no Anexo da LOO exercício 2015 a dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 947/2014 de 14 de novembro 2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 70.865,91 (Setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e novanota e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table showing budget details with columns: Tipo, Descrição, Valor, and Total do Anexo.

Table showing budget details with columns: Tipo, Descrição, Valor, and Total do Anexo.

Art. 2º Fica alterado o anexo de despesas da LOO 2015, conforme acima mencionado.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1132 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELIS
Gabinete do Prefeito de Eneas Marques/PR.
Em 10 de dezembro de 2015.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Paulo Matias Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento.
Registre-se e Publique-se.

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 31/2015
Pregão Presencial nº 18/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e DERIVADOS DE CIMENTO DUOVI-ZINHENSE LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O DEPARTAMENTO DE VIACÃO E MEIO AMBIENTE.

Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 01/2015
Tomada de Preços Nº 10/2014
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e IPM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de hardware e suporte técnico para sistema informatizado Gestão Pública em ambiente WEB, para a Administração do município de Eneas Marques.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 42/2013
Tomada de Preços Nº 42/2013
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PEDRA IRREGULAR PERZIANELLO UM TOTAL DE 35.998,40 M² CONFORME CADENÍO Nº 0312013COM A SECRETARIA DE ESTADO DE IN-

FRAESTRUTURA E LÓGISTICA - SEIL

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 04/2015
Contrato nº 134/2013
Tomada de Preços Nº 5/2013
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PEDRAS IRREGULARES NAS LOCALIDADES DE APARECIDA DO OESTE, LINHA MENEGATI, ARROIO DE PAULA E DIVISOR, NO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES - PR.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Ala nº 11/2015
Registro de Preços Pregão Presencial Nº 66/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 01/2015
Contrato nº 39/2015
Pregão Presencial Nº 16/2015
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RECAPADORA PAROAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES.

Prazo: 31/12/2016
Data Assinatura: 10/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 10 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 04/2015
Contrato nº 133/2013
Tomada de Preços Nº 42/2013
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PEDRA IRREGULAR PERZIANELLO UM TOTAL DE 35.998,40 M² CONFORME CADENÍO Nº 0312013COM A SECRETARIA DE ESTADO DE IN-

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 04/2015
Contrato nº 133/2013
Tomada de Preços Nº 42/2013
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PEDRA IRREGULAR PERZIANELLO UM TOTAL DE 35.998,40 M² CONFORME CADENÍO Nº 0312013COM A SECRETARIA DE ESTADO DE IN-

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo nº 04/2015
Contrato nº 133/2013
Tomada de Preços Nº 42/2013
Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PEDRA IRREGULAR PERZIANELLO UM TOTAL DE 35.998,40 M² CONFORME CADENÍO Nº 0312013COM A SECRETARIA DE ESTADO DE IN-



000111

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/12/2015

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

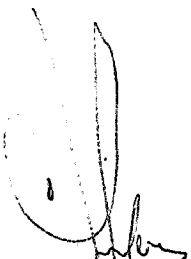
LOURENCO SUZIN - ME

17.757.123/0001-74

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000

BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000112

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/12/2015

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAGOSTIN & CIA LTDA

10.515.896/0001-03

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85.760-000

BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000113

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/01/2016

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – ME
04.261.548/0001-46
R ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



111114

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2016

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA - ME

17.430.172/0001-06

AV XV DE NOVEMBRO, 1209 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000115

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2016

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

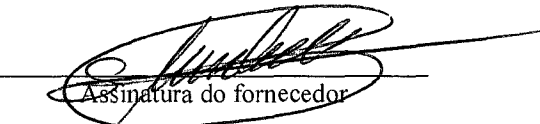
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

07.253.397/0001-72

R ERECHIM, 1495 SALA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000116

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2016

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

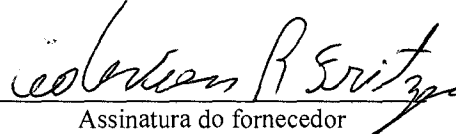
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

21.969.537/0001-34

R JOAO PAULO I, 284 - CEP: 85890000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BIRCK I

CIDADE/UF: Missal/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DAGOSTIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

000117

1. **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **407.680.159-87** e Cédula de identidade RG nº **1.559.652 SSP-PR**, residente e domiciliado na Travessa José Brandão, nº 40, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,
 2. **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº **297.533.769-87** e Cédula de Identidade sob nº **1.631.059 SSP/PR**, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
 3. **RUBENS DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº **723.905.309-15** e Cédula de Identidade sob nº **5.129.488-2 SESP/PR**, residente e domiciliado a Rua Antonio Niehues, nº 522, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.
- RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DAGOSTIN & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de:

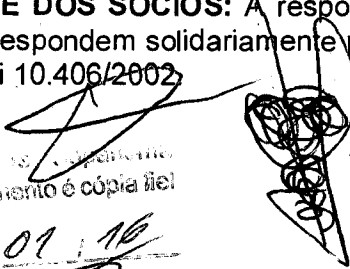
- Edição e impressão de produtos gráficos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comercio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **14/11/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ACENDINO LUIZ DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
EVARISTO DAGOSTIN NETO	33,33	10.000	10.000,00
RUBENS DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



 2

18/01/10

DAGOSTIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

000118

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, EVARISTO DAGOSTIN NETO** e **RUBENS DAGOSTIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

18/01/16

18/01/16

DAGOSTIN & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

000119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

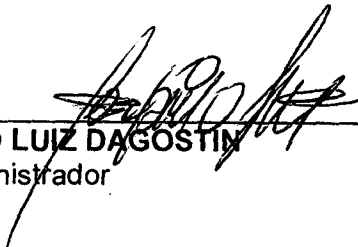
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

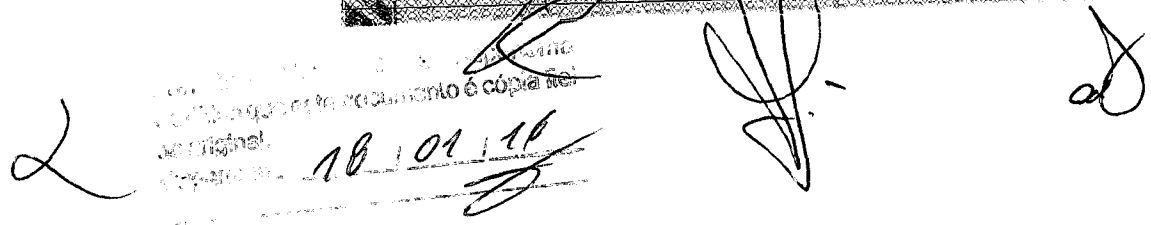
Capanema – PR, 27 de Outubro de 2008.


ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio Administrador


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador


RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000120

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

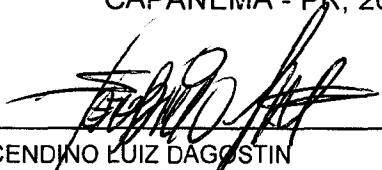
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

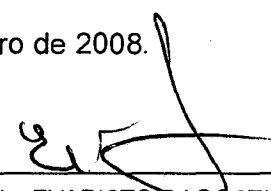
A Sociedade **DAGOSTIN & CIA LTDA**, estabelecida na RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

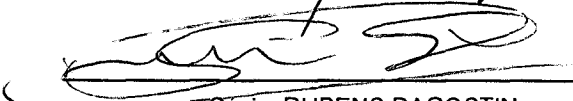
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 20 de Novembro de 2008.



Sócio: ACENDINO LUIZ DAGOSTIN




Sócio: EVARISTO DAGOSTIN NETO


Sócio: RUBENS DAGOSTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>28/11/08</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB NÚMERO: 20084821876 Protocolo: 08/482187-6, DE 27/11/2008 Empresa: 41 2 0635387 5 DAGOSTIN & CIA LTDA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>
-----------------------------	--

Este documento é cópia fiel
do original.
18/01/10





000121

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1. ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº 407.680.159-87 e Cédula de identidade RG nº 1.559.652- SESP-PR, residente e domiciliado na Rua TRAVESSA José Brandão nº 40, bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,
2. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059- SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
3. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente EVARISTO DAGOSTIN NETO e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente RUBENS DAGOSTIN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 30.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
EVARISTO DAGOSTIN NETO	50,00	15.000	15.000,00
RUBENS DAGOSTIN	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente
e a cópia que este documento é cópia fiel
do original.
Data: 16/07/10

DAGOSTIN & CIA LTDA ME 1111122
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL




CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 08 de maio de 2009.



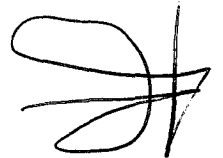
EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador



RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador



ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio retirante

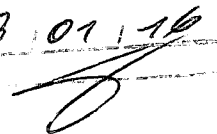


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 20091935881
Protocolo: 09/193588-1, DE 15/05/2009
Empresa: 41 2 0635387 5
DAGOSTIN & CIA LTDA -ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

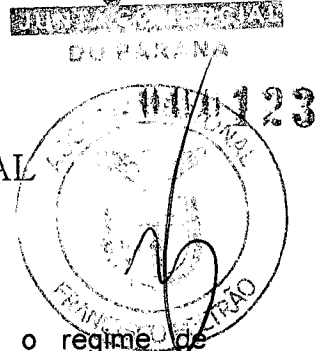




Este documento é uma cópia fiel
do original.
18/07/10



DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de: Edição e impressão de produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.


CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

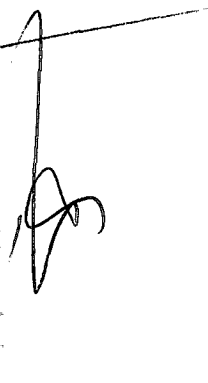
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2009.


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador


RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

10/07/16


DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

110124

Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade: Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de janeiro de 2010.

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2010
SOB NÚMERO: 20100046150
Protocolo: 10/004915-0, DE 07/01/2010
Empresa: 41 2 0635387 5
DAGOSTIN & CIA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

GRÁFICA Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000125

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Dagostin e Cia Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme descrição constante no Edital.

Capanema Pr - 18 de Janeiro de 2016.

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Arquivo de Notas
Capanema - PR

Evaristo

EVARISTO DAGOSTIN NETO

1631059 SSP/PR - 297.533.769-87

SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° AQA66.gzoVH.GgAon, Controle: CUIR.QJUS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:26:47 horas.

Em Teste de Verdade.

Letícia da Silva Pedrosa - Escrivente



GRÁFICA Iguaçú

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000126

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Dagostin e Cia Ltda Me, CNPJ nº 10.515.896/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 062/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema Pr 18 de Janeiro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Evaristo
EVARISTO DAGOSTIN NETO

1631059 SSP/PR – 297.533.769-87

SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº aQAV6.gzAVH.gS4on, Controle: CtWIR.QJuS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:26:41 horas.

Em Teste da Verdade
Luis da Silva Pedroso - Advogado





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAGOSTIN & CIA LTDA -ME		000127	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0635387-5	CNPJ 10.515.896/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2008	Data de Início de Atividade 28/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330-FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social GRAFICA IMPRESSAO DE MATERIAS SOB ENCOMENDA , PARA ESCRITORIO , RECIBOS , DIPLOMAS , CONVITES , FAIXAS , CARTAZES , E MATERIAIS DIVERSOS ,SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICO .COMERCIO VAREJISTD E ARTIGOS DE PAPELARIA , SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
EVARISTO DAGOSTIN NETO 297.533.769-87	15.000,00	SÓCIO	Administrador
RUBENS DAGOSTINI 723.905.309-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			XXXXXXXXXX
XXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/01/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20100049150	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/125148-0



CAPANEMA - PR, 13 de janeiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/01/16

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Pregão 62/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1897 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059 SSP/PR

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	80,00	BLOC	6,50	IGUAÇU	6,50	520,00
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	100,00	BLOC	7,50	IGUAÇU	7,50	750,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS (MC-003)	200,00	BLOC	8,90	IGUAÇU	8,90	1.780,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	400,00	BLOC	4,60	IGUAÇU	4,60	1.840,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	150,00	BLOC	7,10	IGUAÇU	7,00	1.050,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	2.000,00	UN	0,60	IGUAÇU	0,60	1.200,00
007	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	3.000,00	UN	0,28	IGUAÇU	0,26	780,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	1.000,00	UN	9,30	IGUAÇU	9,30	9.300,00
009	CARIMBO P-10 (MC-009)	5,00	UN	32,00	IGUAÇU	31,00	155,00
010	CARIMBO P-20 (MC-010)	10,00	UN	34,00	IGUAÇU	33,00	330,00
011	CARIMBO P-30 (MC-011)	10,00	UN	37,00	IGUAÇU	35,00	350,00
012	CARIMBO P-40 (MC-012)	10,00	UN	45,00	IGUAÇU	43,00	430,00
013	CARIMBO P-43 (MC-013)	10,00	UN	52,00	IGUAÇU	50,00	500,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	150,00	UN	6,00	IGUAÇU	5,80	870,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	2.000,00	UN	0,45	IGUAÇU	0,42	840,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	2.000,00	UN	0,40	IGUAÇU	0,40	800,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	10,00	UN	120,00	IGUAÇU	110,00	1.100,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	10,00	BLOC	19,00	IGUAÇU	19,00	190,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	2.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,24	480,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	2.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,24	480,00
021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	300,00	UN	3,00	IGUAÇU	2,90	870,00
022	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	4.000,00	UN	0,18	IGUAÇU	0,17	680,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	500,00	BLOC	2,50	IGUAÇU	2,40	1.200,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	2.500,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,24	600,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	2.500,00	UN	0,50	IGUAÇU	0,45	1.125,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	2.500,00	UN	0,60	IGUAÇU	0,56	1.400,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	2.500,00	UN	0,68	IGUAÇU	0,65	1.625,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	500,00	UN	0,80	IGUAÇU	0,80	400,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	800,00	UN	0,75	IGUAÇU	0,75	600,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	1.000,00	UN	0,64	IGUAÇU	0,64	640,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	1.000,00	UN	0,45	IGUAÇU	0,44	440,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	2.000,00	UN	0,42	IGUAÇU	0,40	800,00
033	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	5.000,00	UN	0,20	IGUAÇU	0,18	900,00
034	FICHA DO LEITOR (MC-034)	1.000,00	UN	0,40	IGUAÇU	0,35	350,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1897 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059 SSP/PR

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	1.000,00	UN	0,60	IGUAÇU	0,55	550,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	3.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	750,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	1.000,00	UN	0,60	IGUAÇU	0,60	600,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	50,00	BLOC	12,50	IGUAÇU	12,50	625,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	4.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,22	880,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	4.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,22	880,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	1.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	260,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	4.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,22	880,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R. A. E. S. CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	2.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	520,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	2.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	520,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
046	FOLHA DE S. M. S (MC-046)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	2.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	480,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	2.000,00	UN	0,23	IGUAÇU	0,23	460,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	1.500,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	375,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	6.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	1.500,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,24	720,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	780,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	780,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	5.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,24	1.200,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	6.000,00	UN	0,24	IGUAÇU	0,24	1.440,00
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	1.000,00	UN	0,28	IGUAÇU	0,26	260,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	20,00	BLOC	24,00	IGUAÇU	23,00	460,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03

Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1897 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059 SSP/PR

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	4.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,23	920,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	50,00	BLOC	8,00	IGUAÇU	8,00	400,00
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	50,00	BLOC	15,00	IGUAÇU	14,50	725,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	200,00	BLOC	7,00	IGUAÇU	6,70	1 340,00
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	10.000,00	UN	0,13	IGUAÇU	0,13	1 300,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	1.500,00	UN	1,10	IGUAÇU	1,05	1.575,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	1.500,00	UN	1,45	IGUAÇU	1,45	2.175,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-068)	100,00	UN	1,98	IGUAÇU	1,98	198,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-069)	100,00	UN	1,98	IGUAÇU	1,98	198,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	100,00	UN	1,98	IGUAÇU	1,98	198,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-071)	100,00	UN	1,98	IGUAÇU	1,98	198,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	2.000,00	UN	1,30	IGUAÇU	1,30	2 600,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	300,00	BLOC	7,60	IGUAÇU	7,50	2 250,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	20,00	UN	17,00	IGUAÇU	16,50	330,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	20,00	UN	17,00	IGUAÇU	16,50	330,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	20,00	UN	22,00	IGUAÇU	21,00	420,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	20,00	UN	25,00	IGUAÇU	24,00	480,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	20,00	UN	25,00	IGUAÇU	24,00	480,00
079	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	120,00	BLOC	6,00	IGUAÇU	6,00	720,00
080	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	780,00
081	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	40,00	BLOC	15,00	IGUAÇU	14,50	580,00
082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	2.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,25	500,00
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	200,00	BLOC	6,20	IGUAÇU	6,20	1 240,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	30,00	BLOC	7,50	IGUAÇU	7,20	216,00
085	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	5 000,00	UN	0,38	IGUAÇU	0,36	1 800,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1897 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059 SSP/PR

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
086	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	5 000,00	UN	0,18	IGUAÇU	0,16	800,00
087	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	1.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	250,00
088	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	1.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	250,00
089	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS (MC-089)	1.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	250,00
090	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	4.000,00	UN	0,15	IGUAÇU	0,14	560,00
091	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	1 000,00	UN	0,27	IGUAÇU	0,27	270,00
092	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD (MC-092)	1.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	260,00
093	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	3.000,00	UN	0,26	IGUAÇU	0,26	780,00
094	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	1 000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	250,00
095	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO. OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO (MC-095)	6.000,00	UN	0,14	IGUAÇU	0,13	780,00
096	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	1.000,00	UN	0,25	IGUAÇU	0,25	250,00
097	PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS (MC-097)	4 000,00	UN	0,15	IGUAÇU	0,15	600,00
098	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRaa. EM MATERIAL CARTONADO (MC-098)	1.500,00	UN	0,55	IGUAÇU	0,55	825,00
099	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	20,00	BLOC	7,50	IGUAÇU	7,50	150,00
100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS. EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA (MC-100)	2.000,00	UN	0,45	IGUAÇU	0,43	860,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor: DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1897 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059 SSP/PR

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	100,00	BLOC	4,60	IGUAÇU	4,60	460,00
102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	500,00	BLOC	3,30	IGUAÇU	3,10	1.550,00
103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	200,00	UN	0,50	IGUAÇU	0,50	100,00
104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	500,00	UN	0,40	IGUAÇU	0,38	190,00
105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	2.000,00	UN	0,20	IGUAÇU	0,19	380,00
106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	4.000,00	UN	0,20	IGUAÇU	0,20	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 86.463,00

TOTAL DA PROPOSTA: 86.463,00

Evaristo

DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ: 10.515.896/0001-03

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

DAGOSTIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

000133

1. **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **407.680.159-87** e Cédula de identidade RG nº **1.559.652 SSP-PR**, residente e domiciliado na Travessa José Brandão, nº 40, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,
 2. **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº **297.533.769-87** e Cédula de Identidade sob nº **1.631.059 SSP/PR**, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
 3. **RUBENS DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº **723.905.309-15** e Cédula de Identidade sob nº **5.129.488-2 SESP/PR**, residente e domiciliado a Rua Antonio Niehues, nº 522, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.
- RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DAGOSTIN & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de:

- Edição e impressão de produtos gráficos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comercio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **14/11/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ACENDINO LUIZ DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
EVARISTO DAGOSTIN NETO	33,33	10.000	10.000,00
RUBENS DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

2

Atestado de que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/01/09

DAGOSTIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

000134

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, EVARISTO DAGOSTIN NETO e RUBENS DAGOSTIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.


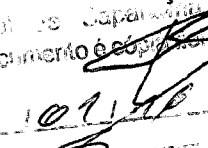



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

16/10/1998

DAGOSTIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

000135

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 27 de Outubro de 2008.


ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio Administrador


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador


RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000136

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

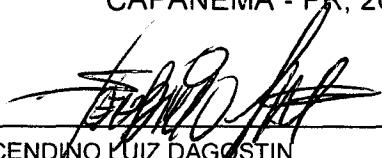
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DAGOSTIN & CIA LTDA**, estabelecida na RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

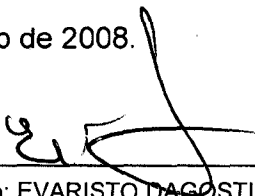
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 20 de Novembro de 2008.



Sócio: ACENDINO LUIZ DAGOSTIN



Sócio: EVARISTO DAGOSTIN NETO

P
2



Sócio: RUBENS DAGOSTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>28/11/08</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB NÚMERO: 20084821876 Protocolo: 08/482187-6, DE 27/11/2008 Empresa: 41 2 0635387 5 DAGOSTIN & CIA LTDA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p>
-----------------------------	--

original.
18/01/16



000137

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1. ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº 407.680.159-87 e Cédula de identidade RG nº 1.559.652- SESP-PR, residente e domiciliado na Rua TRAVESSA José Brandão nº 40, bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,
2. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
3. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente EVARISTO DAGOSTIN NETO e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente RUBENS DAGOSTIN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 30.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
EVARISTO DAGOSTIN NETO	50,00	15.000	15.000,00
RUBENS DAGOSTIN	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

Outubro de 2008
O CNPJ a que se refere este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/10/08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000138

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 08 de maio de 2009.

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio retirante

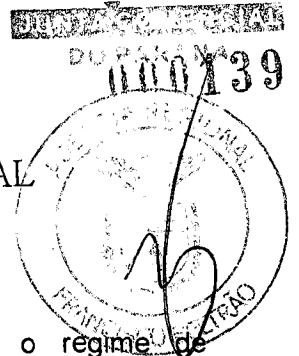
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 20091935881 Protocolo: 09/193588-1, DE 15/05/2009
	Empresa: 41 2 0635387 5 DAGOSTIN & CIA LTDA -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi registrado no Departamento de Registro e o presente documento é cópia fiel do original.
Data: 18/07/10

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de: Edição e impressão de produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2009.


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador


RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

Por este documento é cópia fiel
do original.
10/09/09

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de:
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

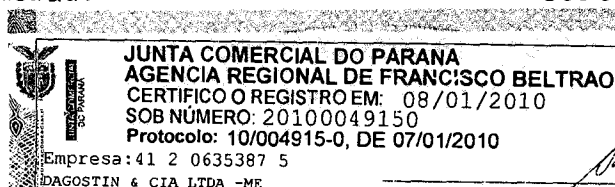
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de janeiro de 2010.


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador


RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAGOSTIN & CIA LTDA -ME				000141	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0635387-5	10.515.896/0001-03	28/11/2008	28/11/2008		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330-FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social GRAFICA IMPRESSAO DE MATERIAS SOB ENCOMENDA , PARA ESCRITORIO , RECIBOS , DIPLOMAS , CONVITES , FAIXAS , CARTAZES , E MATERIAIS DIVERSOS ,SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICO .COMERCIO VAREJISTD E ARTIGOS DE PAPELARIA , SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO.					
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVARISTO DAGOSTIN NETO 297.533.769-87		15.000,00	SOCIO	Adminlstrador	XXXXXXXXXX
RUBENS DAGOSTINI 723.905.309-15		15.000,00	SOCIO	Adminlstrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação		
Data: 08/01/2010		Número: 20100049150		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 13 de janeiro de 2016

16/125148-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

J

J



000142

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
				28/11/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
10.515.896/0001-03				
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL				
DAGOSTIN & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
GRAFICA IGUACU				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação				
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	1330	FUNDOS		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE			
trevisan73@brturbo.com.br	(46) 3552-1897 / (46) 3552-1500			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA	28/11/2008			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			
*****	*****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2016 às 09:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.515.896/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:10 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **6495.66B0.535E.D6B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000144

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10515896/0001-03
Razão Social: DAGOSTIN E CIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA IGUACU
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 1330 FUNDOS / CENTRO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2016 a 03/02/2016

Certificação Número: 2016010501425196875876

Informação obtida em 07/01/2016, às 09:22:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014152253-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.515.896/0001-03**

Nome: **DAGOSTIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

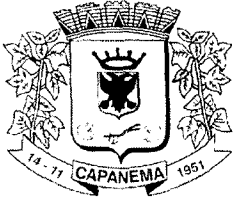
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000146



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 18/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMM444CXRQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAGOSTIN & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30350	10.515.896/0001-03	90463700 - 98	001
ENDEREÇO			

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, Comércio varejista de artigos de papeleria, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Janeiro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMM444CXRQC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000147

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ 10.515.896/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Janeiro de 2016, 14:13:59


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.64

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 009, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DAGOSTIN & CIA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Rua Otavio Fco de Mattos 1330 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 10.515.896/0001 03, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de JANEIRO de 2016.

[Handwritten Signature]
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ZkGr0.0Gpo8.oVjju
Controle:
MwzYx.TRyjr
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschäde Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,18
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	101,99	18,56

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.515.896/0001-03

Certidão nº: 3582990/2016

Expedição: 07/01/2016, às 09:24:30

Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)~~, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.896/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GRÁFICA Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000150

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 062/2015

Dagostin e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.515.896/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evaristo Dagostin Neto, portador(a) do documento de identidade RG nº 1631059, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 297.533.769-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema Pr 18 de Janeiro de 2015.

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



EVARISTO DAGOSTIN NETO
1631059 SSP/PR - 297.533.769-87
SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° hQAV6.gzbVH.zHVon. Controle: CZ6IR.QJUS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:27:12 horas.

Em Teste de Verdade.
Leite da Silva Pedrosa - Escrevente



GRÁFICA Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000151

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 062/2015

Dagostin e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.515.896/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evaristo Dagostin Neto, portador(a) do documento de identidade RG nº 1631059, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 297.533.769-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

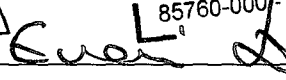
Capanema Pr, 18 de Janeiro de 2015.

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


EVARISTO DAGOSTIN NETO
1631059 SSP/PR - 297.533.769-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

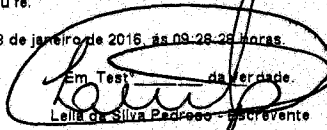


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº uQAV6.gzLVH.DXAon, Controle: CcolR.QJus
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2015, às 09:28:28 horas.

Em Teste da Verdade.

Lella da Silva Padua - escrevente



GRÁFICA Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000152

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANA

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

062/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Dagostin e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 10.515.896/0001-03, com sede à Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, Fundos, nesta Cidade de Capanema Parana, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o(a) Sr(a) Evaristo Dagostin Neto, portador(a) do documento de identidade RG nº 1631059, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 297.533.769-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

18 JAN. 2015

EVARISTO DAGOSTIN NETO

1631059 SSP/PR

297.533.769-87

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA
LTDA.

EVARISTO DAGOSTIN NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº rQAV6.gzcVH.H6eon, Controle: CKVIR.QJUS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2015, às 09:26:52 horas

Em Teste de Verdade.

Leila da Silva Pedrosa Descrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LOURENÇO SUZIN

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
------------------------------------	-------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	---

FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN	(mãe) MÁRIA BROLLO SUZIN
-------------------------------------	------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 224.770.049-72
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX **1111153**

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 550
---	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO
CAPANEMA UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOURENÇO SUZIN

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CDRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Verificar que este documento é cópia fiel do original. Capanema 15.01.16 <i>Sebastião Motta</i>
Atividade Principal 1822901	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX	<i>Sebastião Motta</i>
Atividade secundária 1813099		
1811301		
4761003		
3299002		
7319099		
1813001		

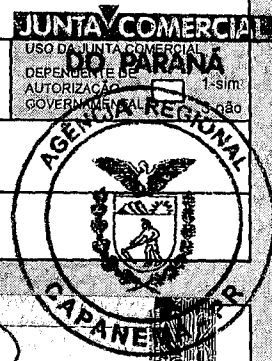
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
--	---	--	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
LOURENÇO SUZIN

DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107306100 Protocolo: 13/147309-3 DE 12/03/2013</p> <p>LOURENÇO SUZIN</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
------------------------------------	--------------	--



Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.204-41 PR
12/03/2013



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENCO SUZIN - ME		000154	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 224.770.049-72 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 19 de outubro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

recebida Memorial de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capnema, 15, 01, 16
Lucas

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / FR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.757.123/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 062/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 18 de janeiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Lourenço Suzin

Rg: 1.411.004 SSP/PR – CPF: 224.770.049-72

Cargo: Sócio Gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74



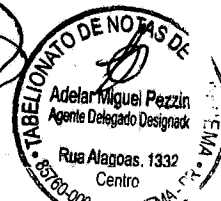
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº CQAV6.gzuVH.2J3WQ, Controle: AMjSz.yAuS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, de que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:27:20 horas.

Em Teste da Verdade.
Celso da Silva Pedrosa, Sócio Gerente



artes_igal@hotmail.com

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Capanema, 18 de janeiro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa LOURENÇO SUZIN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 18 de janeiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Lourenço Suzin (firma reconhecida)
Rg: 1.518.004 SSP/PR – CPF 224.770.049-72
Cargo: Sócio-gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 2QAV6.gz9VH.jkuWQ, Controle: Az6Sz.yAuS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:27:23 horas.

Em Teste de Verdade.
Celia da Silva Pedrosa - Escrevente



artes_igal@hotmail.com



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN		(mãe) MARIA BROLLO SUZIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 224.770.049-72			
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

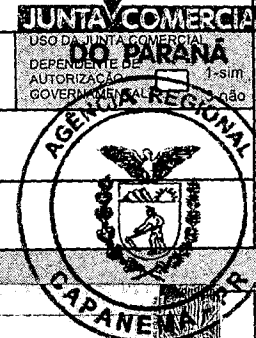
NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURD (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXX

Recebi em 15/01/16
Motta

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURENÇO SUZIN			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lusatelli RG 3.463.294-4/PR 12/03/2013	LOURENÇO SUZIN	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENCO SUZIN - ME		158	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN			
Identidade: 1.518.004,SSP/PR		CPF: 224.770.049-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 19 de outubro de 2015

15/672021-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Verifica-se que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15.01.16
Lucatelli

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E. F. Lucatelli
CG 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

000159

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.123/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL LOURENCO SUZIN - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroadones@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/01/2016 às 14:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Participa BRASIL

Acesso à informação

000160



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 14:19:13 do dia 15/01/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/07/2016.

Código de controle da certidão: **6AF2.1B05.5495.04CA**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000161

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757123/0001-74

Razão Social: LOURENCO SUZIN ME

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011206225623834008

Informação obtida em 15/01/2016, às 14:20:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME ✓
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:13 do dia 15/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2016
Código de controle da certidão: **6AF2.1B05.5495.04CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014169648-77

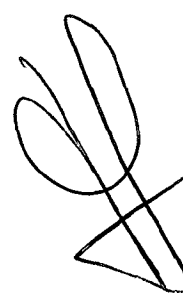
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.757.123/0001-74**
Nome: **LOURENCO SUZIN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000164



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 42/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET444CXRRQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOURENCO SUZIN - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37010	17.757.123/0001-74	90624098 - 08	98
ENDEREÇO			

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de material para outros usos, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Janeiro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET444CXRRQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000165

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Janeiro de 2016, 15:08:21


PATRICIA MICHELA THIESEN

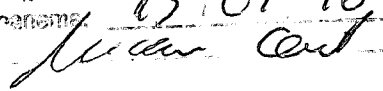




PODER JUDICIÁRIO

Julgo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Verifiquei este documento e é cópia fiel
do original.
Capanema: 15.01.16




Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 023, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que LOURENÇO SUZIN ME, empresa individual situada à Rua Otavio Fco de Mattos, 805 Capanema Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.757.123/0001 74, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de JANEIRO de 2016.

Vera S. Tschick de Wallon
Escrevente Substituta



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschick de Wallon
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Paraná
Capanema

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,18
Buscas Selo/Funarpen	2,99 14,56	0,54 2,65
Total	101,99	18,56

Atestamos, para os devidos fins, que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15/01/16

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME (MÁTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão n°: 11436160/2016

Expedição: 15/01/2016 às 14:19:53

Validade: 12/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.757.123/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 062/2015

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LOURENÇO SUZIN, portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 18 de janeiro de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Lourenço Suzin (firma reconhecida)
Rg: 1.418.004 - CPF: 224.770.049-72
Cargo: Sócio Gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº mQAV6.gzdVH.NyWWO, Controle: ABXSz.yAuS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

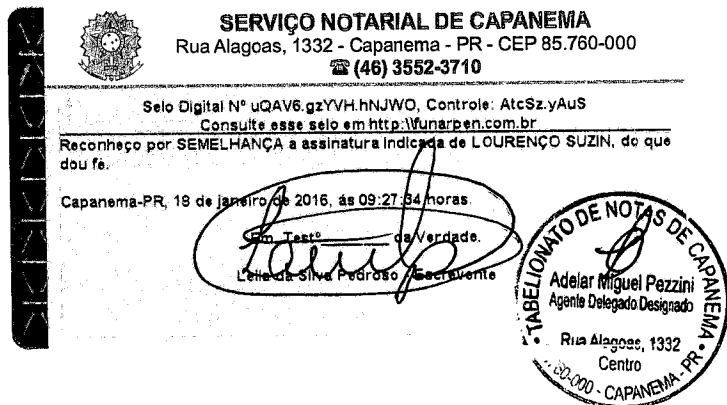
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2016, às 09:27:31 horas.

Em Teste de Veracidade
Lena de Silva Pedroso, Escrevente



artes_igal@hotmail.com



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 062/2015

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lourenço Suzin, portador do documento de identidade RG nº. 1.411.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr, 18 de janeiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Lourenço Suzin (Firma Reconhecida)
RG nº. 1.411.004 – CPF nº. 224.770.049-72
Cargo: Sócio gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

artes_igal@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

062/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, com sede à Rua Otávio Francisco de Mattos 805, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Lourenço Suzin portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Lourenço Suzin
RG 1.518.004 SSP/Pr
CPF: 224.770.049-72

Lourenço Suzin
Sócio gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	80,00	BLOC	6,50	IGAL	6,40	512,00
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	100,00	BLOC	7,50	IGAL	7,40	740,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	200,00	BLOC	8,90	IGAL	8,80	1.760,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	400,00	BLOC	4,60	IGAL	4,50	1.800,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	150,00	BLOC	7,10	IGAL	7,10	1.065,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	2.000,00	UN	0,60	IGAL	0,60	1.200,00
007	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	3.000,00	UN	0,28	IGAL	0,28	840,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	1.000,00	UN	9,30	IGAL	9,20	9.200,00
009	CARIMBO P-10 (MC-009)	5,00	UN	32,00	IGAL	31,90	159,50
010	CARIMBO P-20 (MC-010)	10,00	UN	34,00	IGAL	34,00	340,00
011	CARIMBO P-30 (MC-011)	10,00	UN	37,00	IGAL	37,00	370,00
012	CARIMBO P-40 (MC-012)	10,00	UN	45,00	IGAL	45,00	450,00
013	CARIMBO P-43 (MC-013)	10,00	UN	52,00	IGAL	52,00	520,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	150,00	UN	6,00	IGAL	6,00	900,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	2.000,00	UN	0,45	IGAL	0,45	900,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	2.000,00	UN	0,40	IGAL	0,38	760,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	10,00	UN	120,00	IGAL	120,00	1.200,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	10,00	BLOC	19,00	IGAL	18,50	185,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	2.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	460,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	2.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	460,00
021	CÔNVIDES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	300,00	UN	3,00	IGAL	3,00	900,00
022	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	4.000,00	UN	0,18	IGAL	0,17	680,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	500,00	BLOC	2,50	IGAL	2,50	1.250,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	2.500,00	UN	0,24	IGAL	0,23	575,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	2.500,00	UN	0,50	IGAL	0,50	1.250,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	2.500,00	UN	0,60	IGAL	0,60	1.500,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	2.500,00	UN	0,68	IGAL	0,68	1.700,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	500,00	UN	0,80	IGAL	0,79	395,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	800,00	UN	0,75	IGAL	0,74	592,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	1.000,00	UN	0,64	IGAL	0,63	630,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	1.000,00	UN	0,45	IGAL	0,44	440,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	2.000,00	UN	0,42	IGAL	0,42	840,00

LOURENÇO SUZIN ME
17.757-123/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENÇO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA'PR/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	5.000,00	UN	0,20	IGAL	0,20	1.000,00
034	FICHA DO LEITOR (MC-034)	1.000,00	UN	0,40	IGAL	0,40	400,00
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	1.000,00	UN	0,60	IGAL	0,60	600,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	1.000,00	UN	0,60	IGAL	0,59	590,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	50,00	BLOC	12,50	IGAL	12,40	620,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,24	960,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,24	960,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	1.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	250,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,24	960,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	500,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	500,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
046	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	520,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	2.000,00	UN	0,23	IGAL	0,22	440,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	1.500,00	UN	0,25	IGAL	0,24	360,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	750,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	6.000,00	UN	0,25	IGAL	0,25	1.500,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	750,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	750,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	5.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	1.150,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	6.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	1.380,00

Pregão 62/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	1.000,00	UN	0,28	IGAL	0,28	280,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	20,00	BLOC	24,00	IGAL	23,90	478,00
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	4.000,00	UN	0,25	IGAL	0,25	1.000,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	50,00	BLOC	8,00	IGAL	7,90	395,00
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	50,00	BLOC	15,00	IGAL	15,00	750,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	200,00	BLOC	7,00	IGAL	7,00	1.400,00
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	10.000,00	UN	0,13	IGAL	0,12	1.200,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	1.500,00	UN	1,10	IGAL	1,10	1.650,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	1.500,00	UN	1,45	IGAL	1,44	2.160,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-068)	100,00	UN	1,98	IGAL	1,95	195,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-069)	100,00	UN	1,98	IGAL	1,95	195,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	100,00	UN	1,98	IGAL	1,95	195,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-071)	100,00	UN	1,98	IGAL	1,95	195,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	2.000,00	UN	1,30	IGAL	1,28	2.560,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	300,00	BLOC	7,60	IGAL	7,60	2.280,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	20,00	UN	17,00	IGAL	16,80	336,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	20,00	UN	17,00	IGAL	17,00	340,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	20,00	UN	22,00	IGAL	22,00	440,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	20,00	UN	25,00	IGAL	25,00	500,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	20,00	UN	25,00	IGAL	24,80	496,00
079	REQUISICÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	120,00	BLOC	6,00	IGAL	5,90	708,00
080	REQUISICÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	750,00
081	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	40,00	BLOC	15,00	IGAL	15,00	600,00
082	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	520,00

LOURENÇO SUZIN ME
17.757.123/0001-74

110173

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)						
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	200,00	BLOC	6,20	IGAL	6,10	1.220,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	30,00	BLOC	7,50	IGAL	7,50	225,00
085	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	5.000,00	UN	0,38	IGAL	0,38	1.900,00
086	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	5.000,00	UN	0,18	IGAL	0,18	900,00
087	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	1.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	240,00
088	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	1.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	240,00
089	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	1.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	240,00
090	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	4.000,00	UN	0,15	IGAL	0,15	600,00
091	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	1.000,00	UN	0,27	IGAL	0,26	260,00
092	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	1.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	250,00
093	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
094	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	1.000,00	UN	0,25	IGAL	0,25	250,00
095	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	6.000,00	UN	0,14	IGAL	0,14	840,00
096	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	1.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	240,00
097	PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	4.000,00	UN	0,15	IGAL	0,14	560,00

LOURENÇO SUZIN ME
17.757.123/0001-74

17.757.123/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
098	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	1.500,00	UN	0,55	IGAL	0,54	810,00
099	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	20,00	BLOC	7,50	IGAL	7,40	148,00
100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	2.000,00	UN	0,45	IGAL	0,45	900,00
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	100,00	BLOC	4,60	IGAL	4,50	450,00
102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	500,00	BLOC	3,30	IGAL	3,30	1.650,00
103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	200,00	UN	0,50	IGAL	0,49	98,00
104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	500,00	UN	0,40	IGAL	0,40	200,00
105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	2.000,00	UN	0,20	IGAL	0,19	380,00
106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	4.000,00	UN	0,20	IGAL	0,19	760,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 87.897,50

TOTAL DA PROPOSTA : 87.897,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

LOURENÇO SUZIN ME

17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000176

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001) Marca/Modelo: Quantidade: 80,00
Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,40

1 6,40

Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,50

Item: 0002 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002) Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,40

1 7,38

Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,50

1 7,39

Item: 0003 BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS (MC-003) Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 8,80

1 8,70

Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 8,90

1 8,78

Item: 0004 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004) Marca/Modelo: Quantidade: 400,00
Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,50

1 4,45

Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4,60

1 4,48

Item: 0005 BLOCO RECEITUÁRIO 60 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005) Marca/Modelo: Quantidade: 150,00
Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,00

1 6,90

Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,10

1 6,95

Item: 0006 BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006) Marca/Modelo: Quantidade: 2.000,00
Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 0,60

1 0,55

2 0,50

Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 0,60

1 0,54

Item: 0007 CADASTRO DE PACIENTES (MC-007) Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
Fornecedor: 4027 DAGOSTIN & CIA LTDA IGUAÇU Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 0,26

1 0,26

Fornecedor: 51021 LOURENCO SUZIN - ME IGAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 0,28



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000177

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)				1.000,00	
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9,20				
	1	9,20				
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9,30				
0009	CARIMBO P-10 (MC-009)				5,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	31,00				
	1	31,00				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	31,90				
0010	CARIMBO P-20 (MC-010)				10,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33,00				
	1	33,00				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,00				
0011	CARIMBO P-30 (MC-011)				10,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	35,00				
	1	35,00				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	37,00				
0012	CARIMBO P-40 (MC-012)				10,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	43,00				
	1	43,00				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	45,00				
0013	CARIMBO P-43 (MC-013)				10,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	50,00				
	1	50,00				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	52,00				
0014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)				150,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,80				
	1	5,70				
		Fornecedor 51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,00				
	1	5,75				
0015	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)				2.000,00	
		Fornecedor 4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,42				
	1	0,42				



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000178

Página 3

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS				
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,45		
Item: 0016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)			Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,38		
	1		0,38		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,40		
Item: 0017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		110,00		
	1		110,00		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		120,00		
Item: 0018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,50		
	1		18,50		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,00		
Item: 0019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)			Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,23		
	1		0,23		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,24		
Item: 0020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)			Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,23		
	1		0,23		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,24		
Item: 0021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)			Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,75		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,00		
	1		2,80		
Item: 0022	COPIA DE CHEQUE (MC-022)			Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,17		
	1		0,15		
	2		0,13		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,17		
	1		0,16		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000179

Página 4

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Lance Inicial	1	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	4027					IGUAÇU	500,00	Vencedor
			Valor	2,40	2,40				
		51021					IGAL		Declinou
			Valor	2,50					
0024	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	51021					IGAL	2.500,00	Vencedor
			Valor	0,23	0,23				
		4027					IGUAÇU		Declinou
			Valor	0,24					
0025	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	4027					IGUAÇU	2.500,00	Vencedor
			Valor	0,45	0,45				
		51021					IGAL		Declinou
			Valor	0,50					
0026	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	4027					IGUAÇU	2.500,00	Vencedor
			Valor	0,56	0,53				
		51021					IGAL		Declinou
			Valor	0,60	0,55				
0027	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	4027					IGUAÇU	2.500,00	Vencedor
			Valor	0,65	0,62				
		51021					IGAL		Declinou
			Valor	0,68	0,63				
0028	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	51021					IGAL	500,00	Vencedor
			Valor	0,79	0,75				
		4027					IGUAÇU		Declinou
			Valor	0,80	0,78				
0029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	51021					IGAL	800,00	Vencedor
			Valor	0,74	0,74				
		4027					IGUAÇU		Declinou
			Valor	0,75					
0030	FICHA - GRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)							1.000,00	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000180

Página 5

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS				
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,63		
	1		0,63		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTOA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,64		
Item: 0031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)			Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,44		
	1		0,42		
	2		0,39		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,44		
	1		0,43		
	2		0,40		
Item: 0032	FICHA DE OONTOLOGIA (MC-032)			Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTOA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,40		
	1		0,40		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,42		
Item: 0033	FICHA DE VISITA (OENQUE) (MC-033)			Marca/Modelo:	Quantidade: 5.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,18		
	1		0,18		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,20		
Item: 0034	FICHA DO LEITOR (MC-034)			Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTOA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,35		
	1		0,35		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,40		
Item: 0035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)			Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,55		
	1		0,55		
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,60		
Item: 0036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)			Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,24		
	1		0,24		
	Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,25		
Item: 0037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)			Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
	Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000181

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Lance Inicial	0,59			
1	0,59			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,60			
Item: 0038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,40			
1	12,40			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,50			
Item: 0039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,22			
1	0,22			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,24			
Item: 0040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,22			
1	0,22			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,24			
Item: 0041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
1	0,25			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,26			
Item: 0042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,22			
1	0,22			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,24			
Item: 0043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)		Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
1	0,25			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,26			
Item: 0044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)		Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
1	0,25			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000182

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,26		
Item: 0045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)			3.000,00	
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,22		
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,26		
		1	0,23		
Item: 0046	FOLHA DE S.M.S (MC-046)			3.000,00	
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,24		
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,26		
		1	0,26		
Item: 0047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)			2.000,00	
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,24		
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,26		
		1	0,26		
Item: 0048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)			3.000,00	
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,24		
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,26		
		1	0,26		
Item: 0049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)			2.000,00	
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,22		
		1	0,22		
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,23		
		1	0,23		
Item: 0050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)			1.500,00	
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,24		
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,25		
		1	0,25		
Item: 0051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)			3.000,00	
	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,24		
		1	0,24		
	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,25		
		1	0,25		
Item: 0052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)			6.000,00	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000183

Página 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,23		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,24		
Item:	0053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
1		0,22		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,23		
Item:	0054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
1		0,22		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,23		
Item:	0055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,25		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
Item:	0056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,25		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
Item:	0057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	Marca/Modelo:	Quantidade: 5.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,23		
1		0,23		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
Item:	0058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	Marca/Modelo:	Quantidade: 6.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,23		
1		0,23		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
Item:	0059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000184

Página 9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,26		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,28		
Item: 0060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,00		
1		23,00		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,90		
Item: 0061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,23		
1		0,23		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
Item: 0062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B-2 (MC-062)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
1		7,90		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
Item: 0063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA 2 VIAS (MC-063)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,50		
1		14,50		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		
Item: 0064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,70		
1		6,70		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,00		
Item: 0065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)		Marca/Modelo:	Quantidade: 10.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,12		
1		0,12		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,13		
Item: 0066	PASTA DE PROJETOS P/B 32,5 X 47,5 cm (MC-066)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,05		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000185

Página:10

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS			
1	1,05			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,10		
Item: 0067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,44		
1		1,44		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,45		
Item: 0068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-068)		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
1		1,95		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
Item: 0069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-069)		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
1		1,95		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
Item: 0070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
1		1,95		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
Item: 0071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-071)		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
1		1,95		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
Item: 0072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)		Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,28		
1		1,28		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,30		
Item: 0073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		7,40		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000186

Página 11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	
1	7,45			
Item: 0074 REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,50			
1	16,50			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,80			
Item: 0075 REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,50			
1	16,50			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
Item: 0076 REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,00			
1	21,00			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,00			
Item: 0077 REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	24,00			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
Item: 0078 REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	24,00			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,80			
Item: 0079 REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)				
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,90			
1	5,90			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
Item: 0080 REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)				
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
1	0,25			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,26			
Item: 0081 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)				
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000187

Página 12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Lance Inicial	14,50			
1	14,30			
2	14,10			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			
1	14,40			
2	14,20			
Item: 0082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
1	0,25			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,26			
Item: 0083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,10			
1	6,10			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,20			
Item: 0084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,20			
1	7,20			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,50			
Item: 0085	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD, EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,36			
1	0,34			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,38			
1	0,35			
Item: 0086	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,16			
1	0,16			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,18			
Item: 0087	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,24			
1	0,24			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,25			
Item: 0088	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000188

Página 13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
1		0,24		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
Item: 0089	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
1		0,24		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
Item: 0090	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DENGUE E O CICLO DA MESMA, MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,14		
1		0,14		
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,15		
Item: 0091	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,26		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,27		
Item: 0092	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,25		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
Item: 0093	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)		Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,25		
2		0,23		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,26		
1		0,24		
Item: 0094	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	51021	LOURENÇO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		
1		0,24		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000189

Página 14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Lance Inicial 0,25

Item: 0095 PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO, SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095) Marca/Modelo: Quantidade: 6.000,00

Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,13		
1		0,13		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,14		

Item: 0096 ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA, EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096) Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,24		
1		0,24		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,25		

Item: 0097 PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS, PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA, ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097) Marca/Modelo: Quantidade: 4.000,00

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,14		
1		0,14		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,15		

Item: 0098 FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098) Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,54		
1		0,54		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,55		

Item: 0099 FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,40		
1		7,40		
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		

Item: 0100 FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100) Marca/Modelo: Quantidade: 2.000,00

Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,43		
1		0,43		
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,45		

Item: 0101 FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO, MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA, SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101) Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		
1		4,50		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000190

Página 15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS

Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,60		

Item:	0102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,10			
1		3,10			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,30			

Item:	0103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,49			
1		0,49			
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,50			

Item:	0104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,38			
1		0,38			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,40			

Item:	0105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,19			
1		0,17			
2		0,155			
3		0,15			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,19			
1		0,18			
2		0,16			

Item:	0106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	Marca/Modelo:	Quantidade:	4.000,00
Fornecedor	4027	DAGOSTIN & CIA LTDA	IGUAÇU	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,20			
1		0,18			
2		0,16			
3		0,14			
Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	IGAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,19			
1		0,17			
2		0,15			

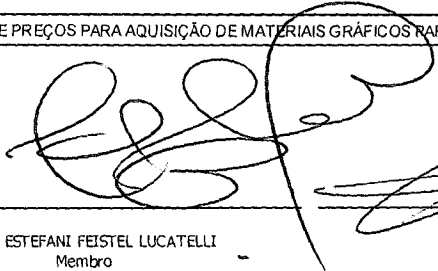


Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2015

000191

Página: 16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS




CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro




GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro



GILSON AMAURI HUBER
Membro



VANDA FATIMA SIGNORI
Membro



DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO



LOURENÇO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA - ME

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2015

1110192

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4027-4 DAGOSTIN & CIA LTDA		CNPJ: 10.515.896/0001-03	Telefone: (46) 3552-1897	Status: Classificado	42.670,00			
Representante: 943-1 EVARISTO DAGOSTIN NETO								
Lote 001 - Lote 001		42.670,00						
005	39593 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	BLO	150,00	Classificado	IGUAÇU	6,90	1.035,00	*
007	39595 CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,26	780,00	*
009	39597 CARIMBO P-10 (MC-009)	UN	5,00	Classificado	IGUAÇU	31,00	155,00	*
010	39598 CARIMBO P-20 (MC-010)	UN	10,00	Classificado	IGUAÇU	33,00	330,00	*
011	39599 CARIMBO P-30 (MC-011)	UN	10,00	Classificado	IGUAÇU	35,00	350,00	*
012	39600 CARIMBO P-40 (MC-012)	UN	10,00	Classificado	IGUAÇU	43,00	430,00	*
013	39501 CARIMBO P-43 (MC-013)	UN	10,00	Classificado	IGUAÇU	50,00	500,00	*
014	39602 CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	UN	150,00	Classificado	IGUAÇU	5,70	855,00	*
015	39603 CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,42	840,00	*
017	39605 CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	UN	10,00	Classificado	IGUAÇU	110,00	1.100,00	*
021	39609 CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	UN	300,00	Classificado	IGUAÇU	2,75	825,00	*
022	39610 COPIA DE CHEQUE (MC-022)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,13	520,00	*
3	39611 DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	BLO	500,00	Classificado	IGUAÇU	2,40	1.200,00	*
025	39613 ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	UN	2.500,00	Classificado	IGUAÇU	0,45	1.125,00	*
026	39614 ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	UN	2.500,00	Classificado	IGUAÇU	0,53	1.325,00	*
027	39615 ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	UN	2.500,00	Classificado	IGUAÇU	0,62	1.550,00	*
031	39619 FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,39	390,00	*
032	39621 FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,40	800,00	*
033	39622 FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,18	900,00	*
034	39623 FICHA DO LEITOR (MC-034)	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,35	350,00	*
035	39624 FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,55	550,00	*
039	39628 FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
040	39629 FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
042	39631 FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
045	39634 FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
046	39635 FOLHA DE S.M.S (MC-046)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,24	720,00	*
047	39636 FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,24	480,00	*
	39637 FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,24	720,00	*
051	39640 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,24	720,00	*
052	39641 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	UN	6.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,23	1.380,00	*
053	39642 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
054	39643 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
059	39649 FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,26	260,00	*
060	39650 GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	BLO	20,00	Classificado	IGUAÇU	23,00	460,00	*
061	39651 MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/ MÓDULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,23	920,00	*
063	39654 NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-063)	BLD	50,00	Classificado	IGUAÇU	14,50	725,00	*
064	39655 NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	BLO	200,00	Classificado	IGUAÇU	6,70	1.340,00	*
066	39657 PASTA DE PROJETOS P/B 32,5 X 47,5 cm (MC-066)	UN	1.500,00	Classificado	IGUAÇU	1,05	1.575,00	*
073	39664 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	BLO	300,00	Classificado	IGUAÇU	7,40	2.220,00	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2015

000193

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
074	39665 REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	16,50	330,00	*
075	39666 REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	16,50	330,00	*
076	39667 REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	21,00	420,00	*
077	39668 REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	24,00	480,00	*
078	39669 REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	24,00	480,00	*
081	39673 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	BLO	40,00	Classificado	IGUAÇU	14,10	564,00	*
082	39674 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,25	500,00	*
084	39676 TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	BLO	30,00	Classificado	IGUAÇU	7,20	216,00	*
085	43173 FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCV, EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,34	1.700,00	*
086	43174 PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,16	800,00	*
090	43178 PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,14	560,00	*
5	43183 PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	UN	6.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,13	780,00	*
100	43188 FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,43	860,00	*
102	43190 BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	BLO	500,00	Classificado	IGUAÇU	3,10	1.550,00	*
104	43192 CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	UN	500,00	Classificado	IGUAÇU	0,38	190,00	*
105	43193 CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,15	300,00	*
106	43194 FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	UN	4.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,14	560,00	*

Fornecedor: 51021-1 LOURENÇO SUZIN - ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Telefone: (46) 3552-1486

Status: Classificado

41.256,00

Representante: 37018-5 LOURENÇO SUZIN

Lote 001 - Lote 001

41.256,00

001	39589 ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	BLO	80,00	Classificado	IGAL	6,40	512,00	*
002	39590 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	BLO	100,00	Classificado	IGAL	7,38	738,00	*
	39591 BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS (MC-003)	BLO	200,00	Classificado	IGAL	8,70	1.740,00	*
004	39592 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	BLO	400,00	Classificado	IGAL	4,45	1.780,00	*
006	39594 BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,50	1.000,00	*
008	39596 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	9,20	9.200,00	*
016	39604 CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,38	760,00	*
018	39606 CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	BLO	10,00	Classificado	IGAL	18,50	185,00	*
019	39607 CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,23	460,00	*
020	39608 CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,23	460,00	*
024	39612 ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	UN	2.500,00	Classificado	IGAL	0,23	575,00	*
028	39616 ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	UN	500,00	Classificado	IGAL	0,75	375,00	*
029	39617 ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	UN	800,00	Classificado	IGAL	0,74	592,00	*
030	39618 FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,63	630,00	*
036	39625 FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	UN	3.000,00	Classificado	IGAL	0,24	720,00	*
037	39626 FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,59	590,00	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2015

000194

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	39627 FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	BLO	50,00	Classificado	IGAL	12,40	620,00	*
041	39630 FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,25	250,00	*
043	39632 FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,25	500,00	*
044	39633 FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL(MC-044)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,25	500,00	*
049	39638 FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	0,22	440,00	*
050	39639 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	UN	1.500,00	Classificado	IGAL	0,24	360,00	*
055	39644 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	UN	3.000,00	Classificado	IGAL	0,25	750,00	*
056	39645 FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	UN	3.000,00	Classificado	IGAL	0,25	750,00	*
057	39646 FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE FICHA A (MC-057)	UN	5.000,00	Classificado	IGAL	0,23	1.150,00	*
058	39648 FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE (MC-058)	UN	6.000,00	Classificado	IGAL	0,23	1.380,00	*
062	39653 IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	BLO	50,00	Classificado	IGAL	7,90	395,00	*
065	39656 PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	UN	10.000,00	Classificado	IGAL	0,12	1.200,00	*
067	39658 PASTA INDIVIDUAL 36,5 X 55 cm (MC-067)	UN	1.500,00	Classificado	IGAL	1,44	2.160,00	*
068	39659 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-068)	UN	100,00	Classificado	IGAL	1,95	195,00	*
069	39660 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-069)	UN	100,00	Classificado	IGAL	1,95	195,00	*
070	39661 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	UN	100,00	Classificado	IGAL	1,95	195,00	*
071	39662 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m² (MC-071)	UN	100,00	Classificado	IGAL	1,95	195,00	*
072	39663 PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	UN	2.000,00	Classificado	IGAL	1,28	2.560,00	*
079	39670 REQUISICÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	BLO	120,00	Classificado	IGAL	5,90	708,00	*
080	39672 REQUISICÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	UN	3.000,00	Classificado	IGAL	0,25	750,00	*
083	39675 REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	BLO	200,00	Classificado	IGAL	6,10	1.220,00	*
087	43175 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS (MC-087)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,24	240,00	*
088	43176 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS (MC-088)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,24	240,00	*
089	43177 FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,24	240,00	*
091	43179 FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,26	260,00	*
092	43180 FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA- PCFAD (MC-092)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,25	250,00	*
093	43181 FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA- PCFAD. (MC-093)	UN	3.000,00	Classificado	IGAL	0,23	690,00	*
094	43182 FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,24	240,00	*
096	43184 ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	UN	1.000,00	Classificado	IGAL	0,24	240,00	*
097	43185 PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5 CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS (MC-097)	UN	4.000,00	Classificado	IGAL	0,14	560,00	*
098	43186 FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	UN	1.500,00	Classificado	IGAL	0,54	810,00	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2015

000195

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
099	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPDSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	BLO	20,00	Classificado	IGAL	7,40	148,00	*
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	BLO	100,00	Classificado	IGAL	4,50	450,00	*
103	CARTÃO DO CAPS-1 "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	UN	200,00	Classificado	IGAL	0,49	98,00	*
VALOR TOTAL:							83.926,00	

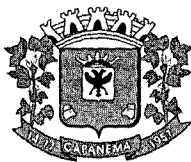


000196

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 062 - Pregão**

Aos dezoito dias de janeiro de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 062, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DAGOSTIN & CIA LTDA e LOURENCO SUZIN - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes EVARISTO DAGOSTIN NETO e LOURENÇO SUZIN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DAGOSTIN & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	BLOCO	150,00	6,90	1.035,00
1	7	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,26	780,00
1	9	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGUAÇU	UN	5,00	31,00	155,00
1	10	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGUAÇU	UN	10,00	33,00	330,00
1	11	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGUAÇU	UN	10,00	35,00	350,00
1	12	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	UN	10,00	43,00	430,00
1	13	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	UN	10,00	50,00	500,00
1	14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	IGUAÇU	UN	150,00	5,70	855,00
1	15	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,42	840,00
1	17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGUAÇU	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGUAÇU	UN	300,00	2,75	825,00
1	22	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,13	520,00
1	23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGUAÇU	BLOCO	500,00	2,40	1.200,00
1	25	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,45	1.125,00
1	26	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,53	1.325,00
1	27	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,62	1.550,00
1	31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,39	390,00
1	32	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,40	800,00
1	33	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,18	900,00
1	34	FICHA DO LEITOR (MC-034)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,35	350,00



000197

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,55	550,00
1	39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
1	40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
1	42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
1	45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
1	46	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24	720,00
1	47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,24	480,00
1	48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24	720,00
1	51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24	720,00
1	52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
1	53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
1	54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
1	59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,26	260,00
1	60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. (MC-060)	IGUAÇU	BLOCO	20,00	23,00	460,00
1	61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,23	920,00
1	63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HÊMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	IGUAÇU	BLOCO	50,00	14,50	725,00
1	64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	IGUAÇU	BLOCO	200,00	6,70	1.340,00
1	66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	IGUAÇU	UN	1.500,00	1,05	1.575,00
1	73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	IGUAÇU	BLOCO	300,00	7,40	2.220,00
1	74	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	IGUAÇU	UN	20,00	16,50	330,00



000198

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	75	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	IGUAÇU	UN	20,00	16,50	330,00
1	76	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	IGUAÇU	UN	20,00	21,00	420,00
1	77	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	IGUAÇU	UN	20,00	24,00	480,00
1	78	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	IGUAÇU	UN	20,00	24,00	480,00
1	81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	IGUAÇU	BLOCO	40,00	14,10	564,00
1	82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,25	500,00
1	84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	IGUAÇU	BLOCO	30,00	7,20	216,00
1	85	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA – PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,34	1.700,00
1	86	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,16	800,00
1	90	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,14	560,00
1	95	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,13	780,00
1	100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,43	860,00
1	102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	IGUAÇU	BLOCO	500,00	3,10	1.550,00



000199

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		CAPANEMA – PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)					
1	104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	UN	500,00	0,38	190,00
1	105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,15	300,00
1	106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,14	560,00
TOTAL							42.670,00
LOURENCO SUZIN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	BLOCO	80,00	6,40	512,00
1	2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGAL	BLOCO	100,00	7,38	738,00
1	3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGAL	BLOCO	200,00	8,70	1.740,00
1	4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	BLOCO	400,00	4,45	1.780,00
1	6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	IGAL	UN	2.000,00	0,50	1.000,00
1	8	CALENÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	UN	1.000,00	9,20	9.200,00
1	16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGAL	UN	2.000,00	0,38	760,00
1	18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGAL	BLOCO	10,00	18,50	185,00
1	19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	UN	2.000,00	0,23	460,00
1	20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	UN	2.000,00	0,23	460,00
1	24	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	IGAL	UN	2.500,00	0,23	575,00
1	28	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	IGAL	UN	500,00	0,75	375,00



000200

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	IGAL	UN	800,00	0,74	592,00
1	30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	IGAL	UN	1.000,00	0,63	630,00
1	36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	IGAL	UN	3.000,00	0,24	720,00
1	37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	IGAL	UN	1.000,00	0,59	590,00
1	38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	IGAL	BLOCO	50,00	12,40	620,00
1	41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	IGAL	UN	1.000,00	0,25	250,00
1	43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	IGAL	UN	2.000,00	0,25	500,00
1	44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	IGAL	UN	2.000,00	0,25	500,00
1	49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	IGAL	UN	2.000,00	0,22	440,00
1	50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	IGAL	UN	1.500,00	0,24	360,00
1	55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	IGAL	UN	3.000,00	0,25	750,00
1	56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	IGAL	UN	3.000,00	0,25	750,00
1	57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	IGAL	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
1	58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	IGAL	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
1	62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	IGAL	BLOCO	50,00	7,90	395,00
1	65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	IGAL	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
1	67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	IGAL	UN	1.500,00	1,44	2.160,00



000201

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	IGAL	UN	100,00	1,95	195,00
1	69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	IGAL	UN	100,00	1,95	195,00
1	70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	IGAL	UN	100,00	1,95	195,00
1	71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	IGAL	UN	100,00	1,95	195,00
1	72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	IGAL	UN	2.000,00	1,28	2.560,00
1	79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	IGAL	BLOCO	120,00	5,90	708,00
1	80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	IGAL	UN	3.000,00	0,25	750,00
1	83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	IGAL	BLOCO	200,00	6,10	1.220,00
1	87	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	IGAL	UN	1.000,00	0,24	240,00
1	88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	IGAL	UN	1.000,00	0,24	240,00
1	89	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	IGAL	UN	1.000,00	0,24	240,00
1	91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	IGAL	UN	1.000,00	0,26	260,00
1	92	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	IGAL	UN	1.000,00	0,25	250,00
1	93	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	IGAL	UN	3.000,00	0,23	690,00
1	94	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	IGAL	UN	1.000,00	0,24	240,00
1	96	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	IGAL	UN	1.000,00	0,24	240,00

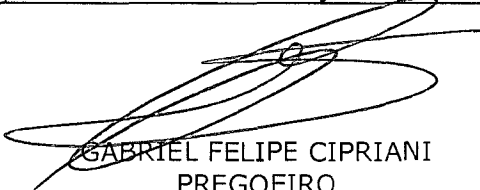





000202

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	97	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	IGAL	UN	4.000,00	0,14	560,00
1	98	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	IGAL	UN	1.500,00	0,54	810,00
1	99	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	IGAL	BLOCO	20,00	7,40	148,00
1	101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	IGAL	BLOCO	100,00	4,50	450,00
1	103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGAL	UN	200,00	0,49	98,00
TOTAL							41.256,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

EVARISTO DAGOSTIN NETO

LOURENÇO SUZIN



000203

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 062/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOURENCO SUZIN - ME	1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	80,00	6,40
LOURENCO SUZIN - ME	2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGAL	100,00	7,38
LOURENCO SUZIN - ME	3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGAL	200,00	8,70
LOURENCO SUZIN - ME	4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	400,00	4,45
DAGOSTIN & CIA LTDA	5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	150,00	6,90
LOURENCO SUZIN - ME	6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	IGAL	2.000,00	0,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	7	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGUAÇU	3.000,00	0,26
LOURENCO SUZIN - ME	8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	1.000,00	9,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	9	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGUAÇU	5,00	31,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	10	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGUAÇU	10,00	33,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	11	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGUAÇU	10,00	35,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	12	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	10,00	43,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	13	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	10,00	50,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	IGUAÇU	150,00	5,70
DAGOSTIN & CIA LTDA	15	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGUAÇU	2.000,00	0,42
LOURENCO SUZIN - ME	16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGAL	2.000,00	0,38
DAGOSTIN & CIA LTDA	17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGUAÇU	10,00	110,00
LOURENCO SUZIN - ME	18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGAL	10,00	18,50
LOURENCO SUZIN - ME	19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	2.000,00	0,23



000204

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOURENCO SUZIN - ME	20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGUAÇU	300,00	2,75
DAGOSTIN & CIA LTDA	22	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	IGUAÇU	4.000,00	0,13
DAGOSTIN & CIA LTDA	23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGUAÇU	500,00	2,40
LOURENCO SUZIN - ME	24	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	IGAL	2.500,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	25	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	IGUAÇU	2.500,00	0,45
DAGOSTIN & CIA LTDA	26	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	IGUAÇU	2.500,00	0,53
DAGOSTIN & CIA LTDA	27	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	IGUAÇU	2.500,00	0,62
LOURENCO SUZIN - ME	28	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	IGAL	500,00	0,75
LOURENCO SUZIN - ME	29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	IGAL	800,00	0,74
LOURENCO SUZIN - ME	30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	IGAL	1.000,00	0,63
DAGOSTIN & CIA LTDA	31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	IGUAÇU	1.000,00	0,39
DAGOSTIN & CIA LTDA	32	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	IGUAÇU	2.000,00	0,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	33	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	IGUAÇU	5.000,00	0,18
DAGOSTIN & CIA LTDA	34	FICHA DO LEITOR (MC-034)	IGUAÇU	1.000,00	0,35
DAGOSTIN & CIA LTDA	35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	IGUAÇU	1.000,00	0,55
LOURENCO SUZIN - ME	36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	IGAL	3.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	IGAL	1.000,00	0,59
LOURENCO SUZIN - ME	38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	IGAL	50,00	12,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	IGUAÇU	4.000,00	0,22



000205

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOURENCO SUZIN - ME	41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	IGAL	1.000,00	0,25
DAGOSTIN & CIA LTDA	42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	IGUAÇU	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	IGAL	2.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	IGAL	2.000,00	0,25
DAGOSTIN & CIA LTDA	45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	46	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	IGUAÇU	2.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	IGAL	2.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	IGAL	1.500,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	IGUAÇU	6.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	IGAL	3.000,00	0,25



000206

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOURENCO SUZIN - ME	56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	IGAL	3.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	IGAL	5.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	IGAL	6.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	IGUAÇU	1.000,00	0,26
DAGOSTIN & CIA LTDA	60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. (MC-060)	IGUAÇU	20,00	23,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	IGUAÇU	4.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	IGAL	50,00	7,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	IGUAÇU	50,00	14,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	IGUAÇU	200,00	6,70
LOURENCO SUZIN - ME	65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	IGAL	10.000,00	0,12
DAGOSTIN & CIA LTDA	66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	IGUAÇU	1.500,00	1,05
LOURENCO SUZIN - ME	67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	IGAL	1.500,00	1,44
LOURENCO SUZIN - ME	68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR	IGAL	100,00	1,95



000207

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

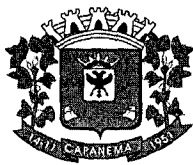
		VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)			
LOURENCO SUZIN - ME	72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	IGAL	2.000,00	1,28
DAGOSTIN & CIA LTDA	73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	IGUAÇU	300,00	7,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	74	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	IGUAÇU	20,00	16,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	75	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	IGUAÇU	20,00	16,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	76	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	IGUAÇU	20,00	21,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	77	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	78	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	IGUAÇU	20,00	24,00
LOURENCO SUZIN - ME	79	REQUISICÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	IGAL	120,00	5,90
LOURENCO SUZIN - ME	80	REQUISICÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	IGAL	3.000,00	0,25
DAGOSTIN & CIA LTDA	81	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	IGUAÇU	40,00	14,10
DAGOSTIN & CIA LTDA	82	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	IGUAÇU	2.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	83	REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	IGAL	200,00	6,10
DAGOSTIN & CIA LTDA	84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	IGUAÇU	30,00	7,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	85	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA – PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	IGUAÇU	5.000,00	0,34
DAGOSTIN & CIA LTDA	86	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	IGUAÇU	5.000,00	0,16



110208

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOURENCO SUZIN - ME	87	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	89	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	IGAL	1.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	90	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	IGUAÇU	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	IGAL	1.000,00	0,26
LOURENCO SUZIN - ME	92	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	IGAL	1.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	93	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	IGAL	3.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	94	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	IGAL	1.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	95	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E	IGUAÇU	6.000,00	0,13



000209

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		MATERIAL CARTONADO. (MC-095)			
LOURENCO SUZIN - ME	96	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	97	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	IGAL	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	98	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	IGAL	1.500,00	0,54
LOURENCO SUZIN - ME	99	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	IGAL	20,00	7,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	IGUAÇU	2.000,00	0,43
LOURENCO SUZIN - ME	101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	IGAL	100,00	4,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50	IGUAÇU	500,00	3,10



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)			
LOURENCO SUZIN - ME	103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGAL	200,00	0,49
DAGOSTIN & CIA LTDA	104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	500,00	0,38
DAGOSTIN & CIA LTDA	105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	IGUAÇU	2.000,00	0,15
DAGOSTIN & CIA LTDA	106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	IGUAÇU	4.000,00	0,14

Capanema - PR, 22/01/2016.



LUCIANO DOROCHOWICZ
PREGOEIRO



000211

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6312/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 062 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOURENCO SUZIN - ME	1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	80,00	6,40
LOURENCO SUZIN - ME	2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGAL	100,00	7,38
LOURENCO SUZIN - ME	3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGAL	200,00	8,70
LOURENCO SUZIN - ME	4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	400,00	4,45
DAGOSTIN & CIA LTDA	5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	150,00	6,90
LOURENCO SUZIN - ME	6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	IGAL	2.000,00	0,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	7	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGUAÇU	3.000,00	0,26
LOURENCO SUZIN - ME	8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	1.000,00	9,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	9	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGUAÇU	5,00	31,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	10	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGUAÇU	10,00	33,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	11	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGUAÇU	10,00	35,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	12	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	10,00	43,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	13	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	10,00	50,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	IGUAÇU	150,00	5,70
DAGOSTIN & CIA LTDA	15	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGUAÇU	2.000,00	0,42
LOURENCO SUZIN - ME	16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGAL	2.000,00	0,38
DAGOSTIN & CIA LTDA	17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGUAÇU	10,00	110,00
LOURENCO SUZIN - ME	18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGAL	10,00	18,50
LOURENCO SUZIN - ME	19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	2.000,00	0,23



000212

Município de Capanema - PR

LOURENCO SUZIN - ME	20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGUAÇU	300,00	2,75
DAGOSTIN & CIA LTDA	22	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	IGUAÇU	4.000,00	0,13
DAGOSTIN & CIA LTDA	23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGUAÇU	500,00	2,40
LOURENCO SUZIN - ME	24	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	IGAL	2.500,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	25	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	IGUAÇU	2.500,00	0,45
DAGOSTIN & CIA LTDA	26	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	IGUAÇU	2.500,00	0,53
DAGOSTIN & CIA LTDA	27	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	IGUAÇU	2.500,00	0,62
LOURENCO SUZIN - ME	28	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	IGAL	500,00	0,75
LOURENCO SUZIN - ME	29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	IGAL	800,00	0,74
LOURENCO SUZIN - ME	30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	IGAL	1.000,00	0,63
DAGOSTIN & CIA LTDA	31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	IGUAÇU	1.000,00	0,39
DAGOSTIN & CIA LTDA	32	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	IGUAÇU	2.000,00	0,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	33	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	IGUAÇU	5.000,00	0,18
DAGOSTIN & CIA LTDA	34	FICHA DO LEITOR (MC-034)	IGUAÇU	1.000,00	0,35
DAGOSTIN & CIA LTDA	35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	IGUAÇU	1.000,00	0,55
LOURENCO SUZIN - ME	36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	IGAL	3.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	IGAL	1.000,00	0,59
LOURENCO SUZIN - ME	38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	IGAL	50,00	12,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	IGUAÇU	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA	IGAL	1.000,00	0,25





000213

Município de Capanema - PR

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)			
DAGOSTIN & CIA LTDA	42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	IGUAÇU	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	IGAL	2.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	IGAL	2.000,00	0,25
DAGOSTIN & CIA LTDA	45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HÁ (MC-045)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	46	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	IGUAÇU	2.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	IGAL	2.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN (MC-050)	IGAL	1.500,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	IGUAÇU	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	IGUAÇU	6.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES (MC-053)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	IGUAÇU	3.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	IGAL	3.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA (MC-056)	IGAL	3.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	IGAL	5.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	IGAL	6.000,00	0,23



000214

Município de Capanema - PR

DAGOSTIN & CIA LTDA	59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	IGUAÇU	1.000,00	0,26
DAGOSTIN & CIA LTDA	60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	IGUAÇU	20,00	23,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	IGUAÇU	4.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	IGAL	50,00	7,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	IGUAÇU	50,00	14,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	IGUAÇU	200,00	6,70
LOURENCO SUZIN - ME	65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	IGAL	10.000,00	0,12
DAGOSTIN & CIA LTDA	66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	IGUAÇU	1.500,00	1,05
LOURENCO SUZIN - ME	67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	IGAL	1.500,00	1,44
LOURENCO SUZIN - ME	68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	IGAL	100,00	1,95
LOURENCO SUZIN - ME	72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	IGAL	2.000,00	1,28
DAGOSTIN & CIA LTDA	73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	IGUAÇU	300,00	7,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	74	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	IGUAÇU	20,00	16,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	75	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	IGUAÇU	20,00	16,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	76	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	IGUAÇU	20,00	21,00



000215

Município de Capanema - PR

DAGOSTIN & CIA LTDA	77	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	78	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	IGUAÇU	20,00	24,00
LOURENCO SUZIN - ME	79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	IGAL	120,00	5,90
LOURENCO SUZIN - ME	80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	IGAL	3.000,00	0,25
DAGOSTIN & CIA LTDA	81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	IGUAÇU	40,00	14,10
DAGOSTIN & CIA LTDA	82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	IGUAÇU	2.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	IGAL	200,00	6,10
DAGOSTIN & CIA LTDA	84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	IGUAÇU	30,00	7,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	85	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	IGUAÇU	5.000,00	0,34
DAGOSTIN & CIA LTDA	86	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	IGUAÇU	5.000,00	0,16
LOURENCO SUZIN - ME	87	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	89	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	IGAL	1.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	90	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	IGUAÇU	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	IGAL	1.000,00	0,26

90



Município de Capanema - PR

000216

LOURENCO SUZIN - ME	92	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	IGAL	1.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	93	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	IGAL	3.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	94	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	IGAL	1.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	95	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	IGUAÇU	6.000,00	0,13
LOURENCO SUZIN - ME	96	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	IGAL	1.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN - ME	97	PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	IGAL	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	98	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	IGAL	1.500,00	0,54
LOURENCO SUZIN - ME	99	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	IGAL	20,00	7,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO.	IGUAÇU	2.000,00	0,43



000217

Município de Capanema - PR

		MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)			
LOURENCO SUZIN - ME	101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	IGAL	100,00	4,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	IGUAÇU	500,00	3,10
LOURENCO SUZIN - ME	103	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGAL	200,00	0,49
DAGOSTIN & CIA LTDA	104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	500,00	0,38
DAGOSTIN & CIA LTDA	105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	IGUAÇU	2.000,00	0,15
DAGOSTIN & CIA LTDA	106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	IGUAÇU	4.000,00	0,14

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2015, R\$ 83.926,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, vinte e dois dias de janeiro de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTINI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1100 - FUNDOS - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.998/0001-02, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTINI NETO, CPF nº 27.533.709-92 ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, aditivo-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme em Anexo I, Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - DAGOSTINI & CIA LTDA - EVARISTO DAGOSTINI NETO - LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, AUS - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.172.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF nº 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, aditivo-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Anexo I, Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22 de Janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - LOURENÇO SUZIN - ME - LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8312/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 062 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com os arts nº 10.120.02 e nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa-se o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 108, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando-se o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 2 columns: Item and Price. Lists items like DAGOSTINI & CIA LTDA and LOURENÇO SUZIN - ME with their respective prices.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2015: R\$ 82.916,40 (oitenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e 40 centavos)

Homologação e presente licitação Capanema, PR, vinte e dois dias de Janeiro de 2016 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PLANALTO - PARANÁ

SEXTO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Sexto Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 da Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 28 de Janeiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA Rua Soledade, 720 - Centro - CEP: 85.760-000 Fone/Fax: (46) 3555-1548 CNPJ Nº 77.619.211/0001-31 e-mail: apmiplanalt@brasil.com.br PLANALTO - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Planalto Pr. (APMI), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo VI de seu Estatuto, convida todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará dia 04 de Fevereiro de 2015, às 13:30 horas em primeira convocação, com a maioria simples dos associados, e às 14:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, na APMI, situado na Rua Soledade, 720, Centro, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

- I. Apresentação do quadro de associados e sugestão do contribuição dos associados; II. Avaliação do trabalho realizado no ano de 2015; III. Prestação de contas para o ano de 2015; IV. Propostas para o Plano de Trabalho de 2016; V. Programação do Dia Internacional da Mulher; VI. Assuntos gerais.

Planalto, Pr, 25 de janeiro de 2016.

MARLI TEREZINHA DE SÁ CARMINATTI - Presidente da APMI de Planalto

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

Table with 3 columns: EXECUTORA, SERVIÇOS, ATENDIMENTO. Lists educational services like Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, etc.

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 3 columns: EXECUTORA, SERVIÇOS, ATENDIMENTO. Lists social assistance services like Secretaria Munic. de Assistência Social, Escola de Contra Turno Social, etc.

REDE DE SAÚDE

Table with 3 columns: EXECUTORA, SERVIÇOS, ATENDIMENTO. Lists health services like Secretaria Munic. Saúde, Serviços odontológicos, etc.

REDE ESPORTE E LAZER

Table with 3 columns: EXECUTORA, SERVIÇOS, ATENDIMENTO. Lists sports and leisure services like Secretaria de Esportes, Karate, voleibol, etc.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL



000219

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOURENCO SUZIN - ME, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LOURENÇO SUZIN, portador do CPF nº .224.770.049-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	BLOCO	80,00	6,40
2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGAL	BLOCO	100,00	7,38
3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGAL	BLOCO	200,00	8,70
4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	BLOCO	400,00	4,45
6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	IGAL	UN	2.000,00	0,50
8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	UN	1.000,00	9,20
16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGAL	UN	2.000,00	0,38



000220

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGAL	BLOCO	10,00	18,50
19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	UN	2.000,00	0,23
20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	UN	2.000,00	0,23
24	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	IGAL	UN	2.500,00	0,23
28	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	IGAL	UN	500,00	0,75
29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	IGAL	UN	800,00	0,74
30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	IGAL	UN	1.000,00	0,63
36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	IGAL	UN	3.000,00	0,24
37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	IGAL	UN	1.000,00	0,59
38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	IGAL	BLOCO	50,00	12,40
41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	IGAL	UN	1.000,00	0,25
43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	IGAL	UN	2.000,00	0,25
44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	IGAL	UN	2.000,00	0,25
49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	IGAL	UN	2.000,00	0,22
50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	IGAL	UN	1.500,00	0,24



000221

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	IGAL	UN	3.000,00	0,25
56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	IGAL	UN	3.000,00	0,25
57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	IGAL	UN	5.000,00	0,23
58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	IGAL	UN	6.000,00	0,23
62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	IGAL	BLOCO	50,00	7,90
65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	IGAL	UN	10.000,00	0,12
67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	IGAL	UN	1.500,00	1,44
68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-068)	IGAL	UN	100,00	1,95
69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	IGAL	UN	100,00	1,95
70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	IGAL	UN	100,00	1,95
71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	IGAL	UN	100,00	1,95
72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	IGAL	UN	2.000,00	1,28
79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	IGAL	BLOCO	120,00	5,90
80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	IGAL	UN	3.000,00	0,25
83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	IGAL	BLOCO	200,00	6,10



000222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

87	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	IGAL	UN	1.000,00	0,24
88	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	IGAL	UN	1.000,00	0,24
89	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	IGAL	UN	1.000,00	0,24
91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	IGAL	UN	1.000,00	0,26
92	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA PCFAD. (MC-092)	IGAL	UN	1.000,00	0,25
93	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA PCFAD. (MC-093)	IGAL	UN	3.000,00	0,23
94	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	IGAL	UN	1.000,00	0,24
96	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	IGAL	UN	1.000,00	0,24
97	PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	IGAL	UN	4.000,00	0,14
98	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	IGAL	UN	1.500,00	0,54
99	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME	IGAL	BLOCO	20,00	7,40



000223

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)				
101	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	IGAL	BLOCO	100,00	4,50
103	CARTÃO DO CAPS-I “VIDA DO AMANHÃ”, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGAL	UN	200,00	0,49

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante



000224

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A confecção e entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Referência dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os modelos de referência que a Contratante irá disponibilizar quanto à qualidade, cores, tipo do papel, fontes e tamanhos das letras, entre outros itens essenciais.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.



000225

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



000226

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000227

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

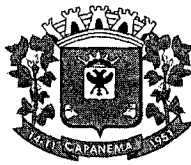
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1380	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000228

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000229

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000231

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000232

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



000233

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000234

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

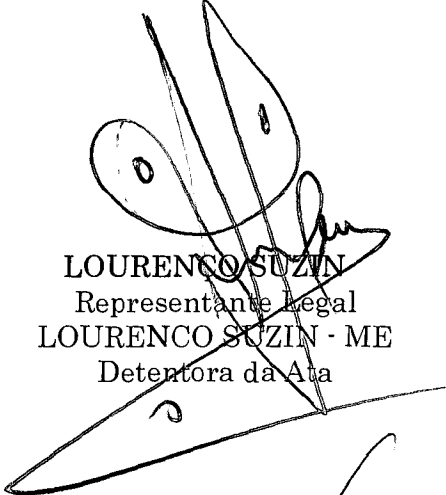
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. Lourenço Suzin, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/01/2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

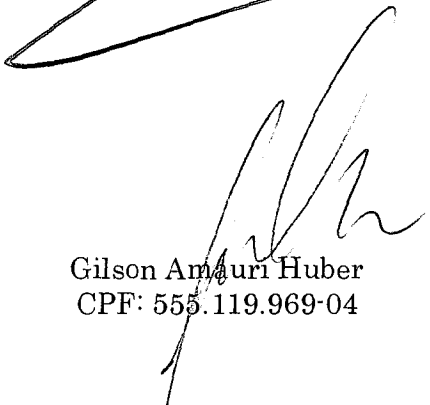


LOURENÇO SUZIN
Representante legal
LOURENÇO SUZIN - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:



Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000235

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DAGOSTIN & CIA LTDA, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EVARISTO DAGOSTIN NETO, portador do CPF nº.297.533.769-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	BLOCO	150,00	6,90
7	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,26
9	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGUAÇU	UN	5,00	31,00
10	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGUAÇU	UN	10,00	33,00
11	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGUAÇU	UN	10,00	35,00
12	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	UN	10,00	43,00
13	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	UN	10,00	50,00
14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO (MC-014)	IGUAÇU	UN	150,00	5,70



000236

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

15	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,42
17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGUAÇU	UN	10,00	110,00
21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGUAÇU	UN	300,00	2,75
22	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,13
23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGUAÇU	BLOCO	500,00	2,40
25	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,45
26	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,53
27	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,62
31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,39
32	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,40
33	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,18
34	FICHA DO LEITOR (MC-034)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,35
35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,55
39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22
40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22
42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22
45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22
46	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24
47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,24
48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24
51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,24
52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,23
53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22



000237

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22
59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,26
60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. (MC-060)	IGUAÇU	BLOCO	20,00	23,00
61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,23
63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	IGUAÇU	BLOCO	50,00	14,50
64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	IGUAÇU	BLOCO	200,00	6,70
66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	IGUAÇU	UN	1.500,00	1,05
73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	IGUAÇU	BLOCO	300,00	7,40
74	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	IGUAÇU	UN	20,00	16,50
75	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	IGUAÇU	UN	20,00	16,50
76	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	IGUAÇU	UN	20,00	21,00
77	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	IGUAÇU	UN	20,00	24,00
78	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	IGUAÇU	UN	20,00	24,00
81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	IGUAÇU	BLOCO	40,00	14,10
82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,25
84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	IGUAÇU	BLOCO	30,00	7,20
85	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA –	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,34

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the number '90' at the bottom.



000238

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)				
86	PANFLETO DE LEILÃO, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA E 24CM DE COMPRIMENTO, MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-086)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,16
90	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,14
95	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,13
100	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,43
102	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	IGUAÇU	BLOCO	500,00	3,10
104	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE- IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	UN	500,00	0,38
105	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,15



000239

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)				
106	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,14

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

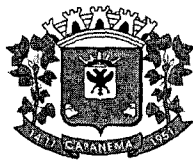
3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A confecção e entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.



000240

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Referência dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. A Contratada deverá observar rigorosamente os modelos de referência que a Contratante irá disponibilizar quanto à qualidade, cores, tipo do papel, fontes e tamanhos das letras, entre outros itens essenciais.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao



000241

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese



000242

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



000243

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1380	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000244

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



000245

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000247

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;



000248

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000249

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000250

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. Evaristo Dagostin Neto qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/01/2016.

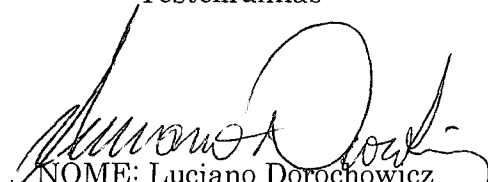


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

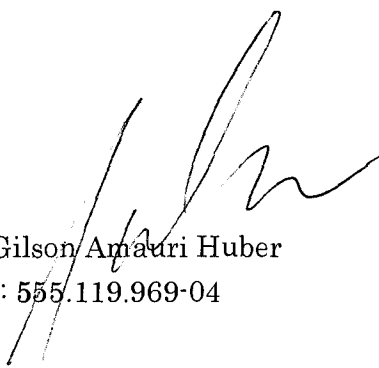


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Representante Legal
DAGOSTIN & CIA LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochoewicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Município de Capanema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PUBLICAS PAGADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	RESGATE EM PARCELAS EM 2015	RESGATE EM 2016
INDICAÇÃO			
RESPOSTAS DE PPP			
MONICER			

Assinaturas: Câmara Municipal de Vereadores, Presidente; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
CONSELHO CMDIC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA


A Presidente do Conselho CMDIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, para a reunião no dia 01 de Fevereiro de 2016 às 17h30 em caráter extraordinário, na sala de reuniões da agência do trabalhador localizada na Av. Espinho Santo, 915

ORDEN DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata anterior
3. Delimitação de segmentos empresariais em três áreas fomentadas como áreas industriais do município
4. Definição de diretrizes do edital de convocação para apresentação de propostas e documentação das empresas interessadas em investir no Município de Capanema por meio do programa de fomento à indústria, ao comércio acadêmico, prestação de serviços e ao turismo conforme Lei nº 1.488/2013 do Município de Capanema
5. Definição dos itens prioritários para avaliação das empresas interessadas em participar da licitação de lanches e barraques que serão cedidos em concessão de uso pelo Município de Capanema

Capanema - Pr, 28 de Janeiro de 2016

Assinatura: Lindamir Maria de Lara Denardin
Presidente do CMDIC



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.256,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITAS	2015	2016
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.234.567,89	1.234.567,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	123.456,78	123.456,78
RECEITA DE SERVIÇOS	987.654,32	987.654,32
RECEITA DE DOAÇÕES	543.210,98	543.210,98
RECEITA DE CAPITAL	210.987,65	210.987,65
RECEITA DE FINANÇAS	109.876,54	109.876,54
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321.098,76	321.098,76
RECEITA DE EXERCÍCIOS POSTERIORES	109.876,54	109.876,54
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	543.210,98	543.210,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CAPITAL	210.987,65	210.987,65
RECEITA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO	109.876,54	109.876,54
RECEITA DE OUTROS	321.098,76	321.098,76
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321.098,76	321.098,76
RECEITA DE EXERCÍCIOS POSTERIORES	109.876,54	109.876,54
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	543.210,98	543.210,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CAPITAL	210.987,65	210.987,65
RECEITA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO	109.876,54	109.876,54
RECEITA DE OUTROS	321.098,76	321.098,76

Assinaturas: Câmara Municipal de Vereadores, Presidente; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir


Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Valor: R\$ 238.700,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAGSTIN & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: CAS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERAMBICO, TRUFO INTERFAS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.541,40 M²

Data final de vigência: 27/01/2016 - data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro